RESOLUÇÃO Nº 444/2026 – CONSUN/UEMASUL

Aprova e institui o Plano de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o Decreto Estadual nº 37.687, de 31 de maio de 2022, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

considerando o Decreto Estadual nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

considerando a Resolução nº 266/2023 – CONSUN/UEMASUL, de 9 de outubro de 2023, que institui o Programa de Integridade e cria a Unidade de Gestão da Integridade da UEMASUL;

considerando que o Plano de Integridade da UEMASUL, referente ao ciclo 2026-2027, foi apresentado no Conselho Universitário – CONSUN, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2026; e

considerando o que consta no Processo SEI n° 2026.24207.07598;

RESOLVE
***AD REFERENDUM* DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, referente ao ciclo 2026–2027, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os efeitos do Plano de Integridade retroagem à data de 31 de março de 2026.

Art. 3º Ratificam-se os atos de implementação do Plano de Integridade praticados desde a data de sua aprovação pelo CONSUN, em 31 de março de 2026, desde que regularmente realizados, devidamente documentados e compatíveis com a legislação e as normas institucionais vigentes à época.

Art. 4º O Plano de Integridade, na forma apresentada pelo CONSUN, constitui o Anexo Único desta Resolução, parte indissociável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES**, **REITORA**, em 06/11/2026, às 11:13, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018452618** e o código CRC **50B9A2AD**.

Plano de integridade 2026 - 2027



UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
Rua Godofredo Viana, nº 1300 - Bairro Centro, Imperatriz - Ma
CEP: 65.901-480
https://www.uemasul.edu.br/

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Carlos Orleans Brandão Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Natássia Weba Cutrim

REITORA
Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

VICE-REITOR
Jorge Diniz de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA
Márcia Suany Dias Cavalcante

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Allison Bezerra Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
José Sérgio de Jesus Salles

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
José Milton Lopes Pinheiro

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Bruno Lucio Meneses Nascimento

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA
Wilson Araújo da Silva

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
Júlio Rodrigues

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Universitário (CONSUN)
Conselho Estratégico Social (CONEST)

DIRETORES DE CENTRO

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS (CCENT)
José Fábio França Orlanda

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS (CCHSL)
Francisco de Assis Carvalho de Almada

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)
Tiago Cunha Rocha

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS (CCHSTL)
Jéssica Almeida dos Santos

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS (CCANL)
Ismael Carlos Pereira de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)
Wellyson da Cunha Araújo Firmo

EDITORIA E COORDENAÇÃO
Lilian Castelo Branco de Lima
Mara Kelcilene Sousa Marani

AUTORES E INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO
Portaria nº 175/2024-GR/UEMASUL
Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Lilian Castelo Branco de Lima
Maria Antonieta Torres Ribeiro
Andressa Assunção Vasconcelos
José Milton Lopes Pinheiro
Niara Moura Porto
José Sérgio de Jesus Salles
Murilo Barros Alves
Márcia Suany Dias Cavalcante
Mônica Assunção Mourão
Allison Bezerra Oliveira
Aichely Rodrigues da Silva
Marcelo Nunes Nascimento
Michele Pinho Cutrim
Emanuel Pacheco de Souza
Liriane Gonçalves Barbosa
Kmila Gomes da Silva
Larlô Antônio Andrade Nascimento
Jane Nascimento de Sousa
Lardson Bezerra da Silva Sousa
Thaís Santana dos Reis Silva
Dádina da Silva Pereira
Matheus Silva Alves
Marcos Farias Carneiro
Áurea Catarine Brandão de Souza
Deny Jackson Sousa Magalhães
Alex Sandra Teixeira Milhomens

Portaria nº 98/2026-GR/UEMASUL
Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Jorge Diniz de Oliveira
Mara Kelcilene Sousa Marani
Maria Antonieta Torres Ribeiro
Andressa Assunção Vasconcelos
José Milton Lopes Pinheiro
Niara Moura Porto
José Sérgio de Jesus Salles
Murilo Barros Alves
Márcia Suany Dias Cavalcante
Mônica Assunção Mourão
Allison Bezerra Oliveira
José Geraldo Pimentel Neto
Bruno Lúcio Meneses Nascimento
Maria José da Silva Rocha
Wilson Araújo da Silva
Pedro Henrique dos Santos Marinho
Marcelo Nunes Nascimento
David Pereira Faraum Júnior
Liriane Gonçalves Barbosa
Leone da Silva Santos
Larlô Antônio Andrade Nascimento
Jane Nascimento de Sousa
Jordania da Conceição Silva
Lidianne Kelly Nascimento Rodrigues de Aguiar Lopes

Camilla Gabriella Brito da Silva Aguiar
Matheus Silva Alves
Marcos Farias Carneiro
Áurea Catarine Brandão de Souza
Camila Brito Collares da Silva
Alex Sandra Teixeira Milhomens
Christiano Roberto Lima de Aguiar
Carla Pereira Justino
Yasmin Milhomem de Oliveira

COLABORADORES
Kristiany da Silva Costa
Thatiany Pereira de Sousa
Camila Bento Ribeiro Seidel

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Camila Brito Collares da Silva
Jeciane da Silva Chaves
Maria Eduarda da Silva Santos
Solange dos Santos Oliveira

Mensagem da Reitora

É com grande satisfação e responsabilidade que apresento o **primeiro Plano de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL**, referente ao biênio 2026-2027.

Desde a criação da UEMASUL, em 2016, temos construído, passo a passo, uma instituição jovem, mas comprometida com a excelência acadêmica, a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável da Região Tocantina. Hoje, esse compromisso se fortalece com a formalização de uma cultura institucional de integridade, ética e transparência, alinhada aos princípios da administração pública e às melhores práticas nacionais e internacionais.

Este Plano não é apenas um documento técnico. Ele é a expressão concreta do nosso compromisso com a boa governança, com a prevenção e o combate à corrupção, com a promoção da transparência ativa e com a formação de profissionais éticos e competentes. Ele reflete os valores que sempre nortearam nossa trajetória: gestão democrática, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, o respeito inegociável ao interesse público.

A implementação deste Plano reforça o papel da UEMASUL como referência regional de integridade pública. Contamos com o engajamento de toda a comunidade acadêmica — docentes, técnicos-administrativos, estudantes e colaboradores — para que a integridade deixe de ser apenas uma política e se torne, de fato, uma prática cotidiana em todos os nossos processos, decisões e relações.

A Gestão Superior está plenamente comprometida com o sucesso deste Plano. Vamos monitorar, avaliar e aprimorar continuamente suas ações, garantindo que a UEMASUL seja cada vez mais transparente, responsável e confiável para a sociedade maranhense.

Convido a todos e todas a fazerem deste documento um instrumento vivo de transformação institucional. Que a cultura da integridade seja o legado que deixaremos para as futuras gerações de nossa universidade.



Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

Reitora


UEMASUL
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 08
2 PROGRAMA DE INTEGRIDADE 08
2.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI E O PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC 09
2.2 PRINCÍPIOS E NORMAS 10
2.3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS 10
3 CARACTERIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE 14
3.1 MISSÃO, VISÃO, VALORES 15
4 GESTÃO E GOVERNANÇA DO PLANO DE INTEGRIDADE 17
4.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO 19
4.2 UNIDADES RESPONSÁVEIS E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NA UEMASUL 21
4.3 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A INTEGRIDADE NAS UNIDADES DE GOVERNANÇA 28
4.4 INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NA UEMASUL 32
4.5 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A INTEGRIDADE NAS INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE 32
5 GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE 38
6 PLANO DE AÇÃO 42
7 MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE 61
8 AVALIAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 63
REFERÊNCIAS 65
APÊNDICES 67
I - Mapeamento dos riscos à integridade 67
II - Escala de probabilidade 68
III - Critério para Priorização e Tratamento de Riscos 71
ANEXOS 73
Memorando circular nº 40/2024 nos autos do Processo SEI nº 2024.240207.02411. Levantamento Prévio para diagnóstico institucional 73

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, desde sua criação em 2016, enfrenta os desafios de uma universidade jovem para cumprir sua missão de produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, no intuito de formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, para a elevação cultural, social e científica do Maranhão e do Brasil.

E cumprindo um de seus valores que é realizar uma gestão democrática, vem trabalhando para aprimorar suas práticas de governança, de modo a buscar a gestão de riscos de integridade, alinhando-se ao que se propõe como tendência mundial para a promoção da Integridade, com vistas a garantir que todos os processos e instâncias da Universidade estejam em consonância aos princípios éticos, fomentando um ambiente institucional responsivo, com práticas transparentes, com controle e participação social. Sabendo-se que a integridade pública,

> [...] portanto, deve ser entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípuo: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente. A corrupção impede que tais resultados sejam atingidos e compromete, em última instância, a própria credibilidade das instituições públicas. (Brasil, 2015, p. 5).

Assim, em observância ao Decreto Estadual nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023 a UEMASUL instituiu o Programa de Integridade e criou a Unidade de Gestão de Integridade da Instituição, responsável pela elaboração do Plano de Integridade, utilizando-se também como parâmetro o Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Dessa forma, são objetivos deste plano:

Promover a cultura da Integridade na UEMASUL;

- Fomentar práticas de prevenção, controle e mitigação de riscos à Integridade;
- Aprimorar a transparência pública e os processos para assegurar que dirigentes, servidores e demais colaboradores da instituição atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões adequados para cumprirem a missão, atendendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência; e
- Contribuir para a melhoria da gestão pública e o aperfeiçoamento das políticas públicas na instituição.

Sendo que este Plano de Integridade da UEMASUL foi estruturado levando em consideração as seguintes categorias:

- Padrões de ética e conduta;
- Transparência e acesso à informação;
- Nepotismo e conflitos de interesse;
- Prevenção e combate à corrupção;
- Medidas de controle de riscos de integridade.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão foi instituído pela Resolução nº 266/2023 – CONSUN/UEMASUL, com os seguintes propósitos: I – implantar e divulgar a cultura de integridade e ética nas atividades desenvolvidas no âmbito da Instituição e II - promover medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de fraudes, falhas sistêmicas identificadas

e demais irregularidades. Considerando-se que:

I - Programa de Integridade – conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição, e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, e desvios éticos e de conduta, em apoio à boa governança;

II - Risco para a Integridade – vulnerabilidade que pode oferecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos e a missão da instituição;

III - Plano de Integridade – documento aprovado pelo órgão máximo normativo, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, e que deve ser revisado periodicamente;

IV - Unidade de Gestão de Integridade – instância responsável pela implementação do programa e do Plano de Integridade da UEMASUL, no âmbito de suas competências, operacionalizam e monitoram o Programa em conjunto com as Instâncias Internas de Integridade;

V - Instância Interna de Integridade – unidades, setores, colegiados e/ou comissão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão que, no desempenho de suas competências, executam as ações e contribuem ao adequado ambiente de integridade e à sustentação do Programa;

VI - Integridade Pública - alinhamento e adesão a valores, princípios, e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público em relação aos interesses privados no setor público.

Ressaltando-se que o Programa de Integridade da UEMASUL é regido pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado; da moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade; do zelo e responsabilidade gerencial; da legalidade e probidade administrativa dos atos; da eficiência, eficácia e efetividade na gestão; da gestão democrática e controle social dos recursos públicos; da publicidade, acesso à informação e transparência; da prestação de contas dos resultados; do foco em servir e valorizar as pessoas; da inovação e racionalidade; e da responsabilidade compartilhada e cooperação entre os órgãos e entidades da administração pública estadual, do setor privado e demais segmentos da sociedade.

E constituem-se como objetivos do Programa de Integridade da UEMASUL:

» promover ambiente íntegro e confiável, alinhado aos valores éticos compartilhados pela sociedade;
» incorporar padrões éticos de conduta pela alta administração, para estimular e orientar o comportamento dos agentes públicos, em conformidade com suas funções e atribuições;
» fomentar a ação integrada da(s) unidade (s) gestora (s) com as instâncias de integridade;
» promover ações de comunicação e treinamento dos agentes públicos para internalização da cultura de integridade institucional;
» estimular o uso dos canais de denúncia e de representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção;
» promover a prevenção, a detecção, a remediação e a punição às ocorrências de violação de integridade; e
» garantir resposta adequada às violações de integridade.

2.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI E O PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC

Partindo-se da compreensão de que é poder-dever do gestor público a observância dos princípios que regem a administração pública quando da realização da atividade administrativa, e, além disso, é seu dever garantir que estes princípios sejam cumpridos por aqueles que atuam e/ou se relacionam com ela, a UEMASUL aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC e por meio da plataforma e-Prevenção, disponibilizada por este Programa, realizou Autoavaliação Institucional, obtendo como resultado no relatório

de diagnóstico: no grau de aderência às boas práticas, nível básico e no poder de regulação muito baixo de suscetibilidade à fraude e à corrupção, e o selo como órgão participante do PNPC (Figura 1), o que colaborou para o estabelecimento, como um de seus objetivos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI para quinquênio 2022-2026, no item 4.5, p. 119-121, a implementação do Programa de Integridade com a elaboração do respectivo Plano de Integridade.

Figura 1: Selo órgão participante PNPC



Fonte: e-Prevenção disponivel em: https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/

Desse modo, o presente Plano de Integridade também incorporou os 5 mecanismos de combate à fraude e corrupção do PNPC: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Isso porque, cada mecanismo está associado a um conjunto de práticas, normativos, documentos e atividades no seu nível mais operacional, que contribuem para que o gestor tenha mais segurança nas suas decisões.

2.2 PRINCÍPIOS E NORMAS

O presente plano de integridade é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e possui sustentação em 5 (cinco) pilares elementares: comprometimento e apoio da alta administração, definição de instâncias de integridade, atribuição de unidade responsável pela implementação do programa, análise de riscos, e monitoramento contínuo.

Além disso, encontra-se fundamentado nos Decretos Estaduais de números 37.963, de 24 de outubro de 2022, 38.074, de 02 de janeiro de 2023, e 40.320, de 25 de agosto de 2025, bem como nos atos normativos estaduais oriundos destes decretos, além dos que foram utilizados como parâmetro, o Decreto Federal nº 11.129, de 2022, as boas práticas e orientações de órgãos como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, o Tribunal de Contas da União - TCU, e a Controladoria Geral da União CGU.

2.3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Tendo em vista que se trata do primeiro Plano de Integridade da UEMASUL, e diante da possibilidade de revisão periódica, serão adotadas políticas interconectadas a serem implementadas de forma integrada com o fim de criar um ambiente abrangente de prevenção, detecção, correção e monitoramento de riscos à integridade, considerando o porte, a área de atuação e o contexto institucional.

Desse modo as políticas adotadas e respectivos procedimentos são apresentadas no Quadro1.

QUADRO 1: POLÍTICAS ADOTADAS E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS		
Política	**Diretrizes**	**Procedimentos**
Transparência ativa e Acesso à Informação	Promoção da transparência ativa através da divulgação espontânea de informações de interesse público; Garantia do acesso à informação conforme Lei de Acesso à Informação.	Atualização periódica da página de transparência da UEMASUL e encaminhamento de dados ao órgão competente pelo gerenciamento do Portal da Transparência; Monitoramento de prazos de resposta e qualidade das informações fornecidas.
Governança e Gestão de Risco à Integridade	Identificação, avaliação e tratamento contínuo de riscos à integridade pelas instâncias internas; Implementação de controles preventivos e detectivos pelas instâncias internas; Cultura organizacional voltada ao gerenciamento de riscos.	Elaboração e atualização anual da matriz de riscos pelas áreas fins; Adoção de modelos próprios padronizados e listas de verificação pelas instâncias internas; Definição de planos de ação para tratamento de riscos críticos; Monitoramento periódico da efetividade dos controles implementados.
Promoção da ética e regras de condutas, e prevenção e combate à corrupção	Relacionamento ético e transparente entre as instâncias internas, fornecedores, parceiros, terceirizados, e usuários do serviço público. Prevenção de práticas anticorrupção em contratações, parcerias e programas; Vedação ao recebimento de vantagens indevidas; Definição de critérios para presentes de cortesia institucional; Transparência nos casos excepcionais autorizados.	Verificação de idoneidade de fornecedores e parceiros; Cláusulas anticorrupção em contratos e convênios; Monitoramento de relacionamentos de risco; Comunicação obrigatória de oferecimento de brindes ou presentes; Destinação adequada de itens recebidos institucionalmente; Registro e controle de exceções autorizadas; Monitoramento da evolução patrimonial de servidores.

QUADRO 1: POLÍTICAS ADOTADAS E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS		
Política	**Diretrizes**	**Procedimentos**
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Prevenção de situações que comprometam a imparcialidade e objetividade; Identificação e tratamento adequado de conflitos reais, aparentes e potenciais; Estabelecimento de vedações e restrições claras. Garantia que os processos de seleção ocorram com base em critérios objetivos e meritocráticos, valorizando a competência e a capacidade dos candidatos.	Declaração obrigatória de potenciais conflitos de interesse ou vínculos de parentesco; Análise caso a caso de situações específicas; Implementação de medidas de afastamento quando necessário; Inserção nos editais e contratos administrativos de cláusula de vedação à prática de nepotismo. Instituir procedimentos formais para verificação de laços de parentesco nos processos de contratação, recrutamento ou nomeação de pessoal ou contratação de terceirizados e estagiários. Instituir Comissão de Ética Institucional para emitir parecer sobre os termos de compromissos éticos assinados pelos servidores no ato de sua nomeação.
Plano de Capacitação	Educação continuada sobre ética, integridade, prevenção à corrupção e temáticas voltadas para o desenvolvimento das atividades da unidade Sensibilização para dilemas éticos cotidianos; Desenvolvimento de competências em integridade.	Programa anual de capacitação obrigatória; Trilhas de aprendizagem específicas por área de atuação; Avaliação de efetividade das ações de capacitação. Avaliação de capacitação individual sobre ética no serviço público.
Canais de Denúncia	Múltiplos canais acessíveis e seguros para comunicação de irregularidades; Proteção de denunciantes e garantia de anonimato quando solicitado; Tratamento adequado e tempestivo das denúncias recebidas.	Operacionalização de ouvidoria por meio presencial, eletrônico e telefônico; Protocolo de investigação preliminar de denúncias; Feedback ao denunciante sobre andamento e resultado.

Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados	Emissão de atos normativos que tratem sobre a política de acesso a sistemas eletrônicos internos; Garantia do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados. Garantia de cumprimento das disposições previstas na Lei de Acesso à Informação.	Adoção de protocolos de desvinculação de acessos aos sistemas internos; Estabelecer como será feita a coleta, a utilização, o armazenamento, o descarte e a transferência de informações de titulares de dados pessoais sob responsabilidade da UEMASUL ou outras pessoas que acessam ou usam o site ou serviços da instituição; Estabelecer diretrizes e procedimentos para o tratamento de dados pessoais, incluindo aspectos como a identificação dos responsáveis pelo tratamento, a finalidade da coleta, o armazenamento seguro, a transparência e o consentimento do titular dos dados, a comunicação de incidentes de segurança, entre outros; Inserção nos editais das finalidades de possíveis divulgação de dados nos casos e justificativa para sua disponibilização. Adoção de protocolos de desvinculação de acessos aos sistemas internos; Adoção de sistema físico e em nuvem com os dossiês de todos os servidores da UEMASUL; Adoção de procedimentos internos para utilização da imagem e do referenciamento aos servidores da UEMASUL e o público acadêmico.
Responsabilização	Aplicação consistente de medidas disciplinares por violações; Proporcionalidade entre infrações e sanções aplicadas; Transparência nos processos de responsabilização.	Instauração de processos administrativos disciplinares; Elaboração de normas internas sobre a responsabilização de particulares; Comunicação aos órgãos de controle quando aplicável; Divulgação de medidas adotadas respeitando aspectos legais.

QUADRO 1: POLÍTICAS ADOTADAS E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS		
Política	**Diretrizes**	**Procedimentos**
Comunicação	Comunicação clara e regular sobre temas de integridade; Engajamento de servidores e sociedade civil; Promoção de cultura organizacional íntegra.	Campanhas periódicas de conscientização e informação; Eventos e fóruns sobre integridade pública; Divulgação de dados estatísticos a partir de monitoramento prévio.
Monitoramento Contínuo	Acompanhamento contínuo da implementação do plano de integridade; Auditoria periódica dos controles e procedimentos estabelecidos; Melhoria contínua baseada em lições aprendidas.	Relatórios periódicos de monitoramento; Auditorias internas anuais focadas em integridade; Planos de ação corretiva para não conformidades identificadas.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

Como parte integrante do projeto de regionalização da Educação Superior do Estado do Maranhão, no dia 06 de setembro de 2016, o chefe do Poder Executivo, Governador Flávio Dino, enviou à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) o Projeto de Lei nº 181/2016, para a criação da UEMASUL. Assim, após debate na Sessão Ordinária da ALEMA, no dia 26 de outubro de 2016, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos trinta e dois deputados presentes. Em 03 de novembro de 2016, o Governador assinou a Lei Estadual nº 10.525, de 2016, que criou a primeira Instituição de Ensino Superior Regional do Estado do Maranhão, incorporando a sua estrutura dois campi – Imperatriz e Açailândia, que antes pertenciam à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). O Decreto Estadual nº 32.396, de 11 de novembro de 2016, definiu que a área de atuação territorial da UEMASUL abrangeria vinte e dois municípios do Estado do Maranhão. Então, a UEMASUL, juntamente com a UEMA, o Instituto Estadual do Maranhão (IEMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), passou a integrar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criado pela Lei Estadual nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) é uma autarquia de natureza pública localizada na região sudoeste do Maranhão, que possui autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial e oferta cursos na modalidade presencial com habilitação em bacharelado, licenciaturas e tecnólogo distribuídos nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Engenharias, Linguísticas, Letras e Artes, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas.

Sendo que o Centro de Ciências Agrárias – CCA, da UEMASUL, campus Imperatriz conta com 3 cursos de graduação, o Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, campus Estreito, com 6 cursos de graduação, o Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, campus Imperatriz, com 4 cursos de graduação, o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, campus Imperatriz, com 7 cursos de graduação, o Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, campus Açailândia, com 5 cursos e o Centro de Ciências da Saúde - CCS, campus Imperatriz, com 1 curso.

Na pós-graduação, a UEMASUL oferece 4 mestrados (Letras (PPGLe), Ciências Ambientais (PPGCA), Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar (PPGASSA), e Processos e Tecnologias Educacionais) e 1 doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, que faz parte da Rede de biodiversidade e biotecnologia (Bionorte). Além desses cursos, o Programa de Formação de Professores – Caminhos do Sertão oferece 5 cursos de licenciaturas em 4 Unidades Avançadas, localizadas nas cidades de Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios.

3.1 MISSÃO, VISÃO, VALORES DA UNIVERSIDADE

A identidade institucional da UEMASUL constitui o alicerce fundamental sobre o qual se ergue este Plano de Integridade. A missão, visão e valores institucionais, além de orientarem as ações estratégicas estabelecidas no PDI 2022-2026, também estabelecem parâmetros éticos e morais que devem permear todas as atividades desenvolvidas pela comunidade acadêmica.

No contexto da gestão da integridade, os elementos identitários da UEMASUL assumem o papel central norteador das práticas de governança, transparência e *accountability*. Eles representam o compromisso institucional com a excelência acadêmica, a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável da Região Tocantina do Maranhão.

Essa articulação entre a identidade institucional e os princípios de integridade pública consolida sua posição como instituição de referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação e fortalece a confiança da sociedade na UEMASUL. Assim, nossa missão, visão e valores (Figura 2) servem como um guia para todas as decisões e ações deste plano, assegurando que os objetivos de integridade estejam alinhados com a essência e propósito maior da instituição.

A seguir, apresentam-se os elementos constitutivos da identidade institucional da UEMASUL, bem como seu mapa estratégico (Figura 3), que fundamentam e legitimam as estratégias de integridade aqui propostas.

Figura 2: Missão, visão e valores da UEMASUL

MISSÃO

Produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, contribuindo para a elevação cultural, social e científica, do Maranhão e do Brasil.

VISÃO

Ser uma universidade de referência regional no ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, promovendo transformação e desenvolvimento da região.

VALORES

- ✓ Gestão democrática;
- ✓ Promoção de sustentabilidade;
- ✓ Ética;
- ✓ Transparência e compromisso com a sociedade e com o bem público;
- ✓ Respeito à diversidade;
- ✓ Valorização dos seus docentes técnico-administrativos e discentes;
- ✓ Autonomia e responsabilidade social;
- ✓ Compromisso com a sociedade da região Tocantina do Maranhão.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Figura 3: Mapa Estratégico da UEMASUL

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

- Melhorar a estrutura organizacional e os processos internos da CTI de forma a garantir um melhor atendimento à universidade.
- Construir novas infraestruturas para atenuar o déficit enfrentado pela UEMASUL
- Fortalecer práticas voltadas para empreendedorismo nos municípios da abrangência da UEMASUL
- Promover a sustentabilidade por meio do ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas da abrangência da UEMASUL

PROCESSOS INTERNOS

GESTÃO ACADÊMICA
INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Elaborar e executar rotinas participativas de planejamento, avaliação e controle.
- Ampliar as ações de internacionalização.
- Promover a qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho.
- Aprimorar a comunicação institucional interna.
- Promover o fortalecimento do desempenho acadêmico.
- Aprimorar as ações de governança orientando-se para a eficiência, a eficácia, a efetividade, a transparência e a prestação de contas de gestão da UEMASUL.

UEMASUL E SOCIEDADE

RESULTADOS

- Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação e empreendedorismo nos municípios de abrangência da UEMASUL.
- Fortalecer a extensão como relação dialógica, transformadora e integradora entre a UEMASUL e a sociedade da Região Tocantina do Maranhão.
- Aperfeiçoar a política de assistência estudantil considerando as atuais demandas sociais (saúde, inclusão digital, transportes e alimentação).

Fonte: PDI (2022-2026).

4. GESTÃO E GOVERNANÇA DO PLANO DE INTEGRIDADE

A efetividade do Plano de Integridade da UEMASUL depende de uma estrutura de gestão e governança bem definida, que organize responsabilidades, estabeleça fluxos de decisão e garanta o acompanhamento sistemático das ações propostas. Este sistema de governança define quem são os responsáveis pela implementação do plano, como as decisões serão tomadas e de que forma o progresso será monitorado. Também estabelece os mecanismos de controle e avaliação necessários para assegurar que os objetivos de integridade sejam alcançados.

Dessa forma, considerando tratar-se do primeiro plano de integridade, a UEMASUL buscou inserir elementos que garantam que este plano seja não apenas implementado, como também continuamente aprimorado com base nos resultados obtidos e nas necessidades identificadas, e, adaptado conforme a estrutura institucional se modifique. A Figura 4 apresenta a estrutura institucional.

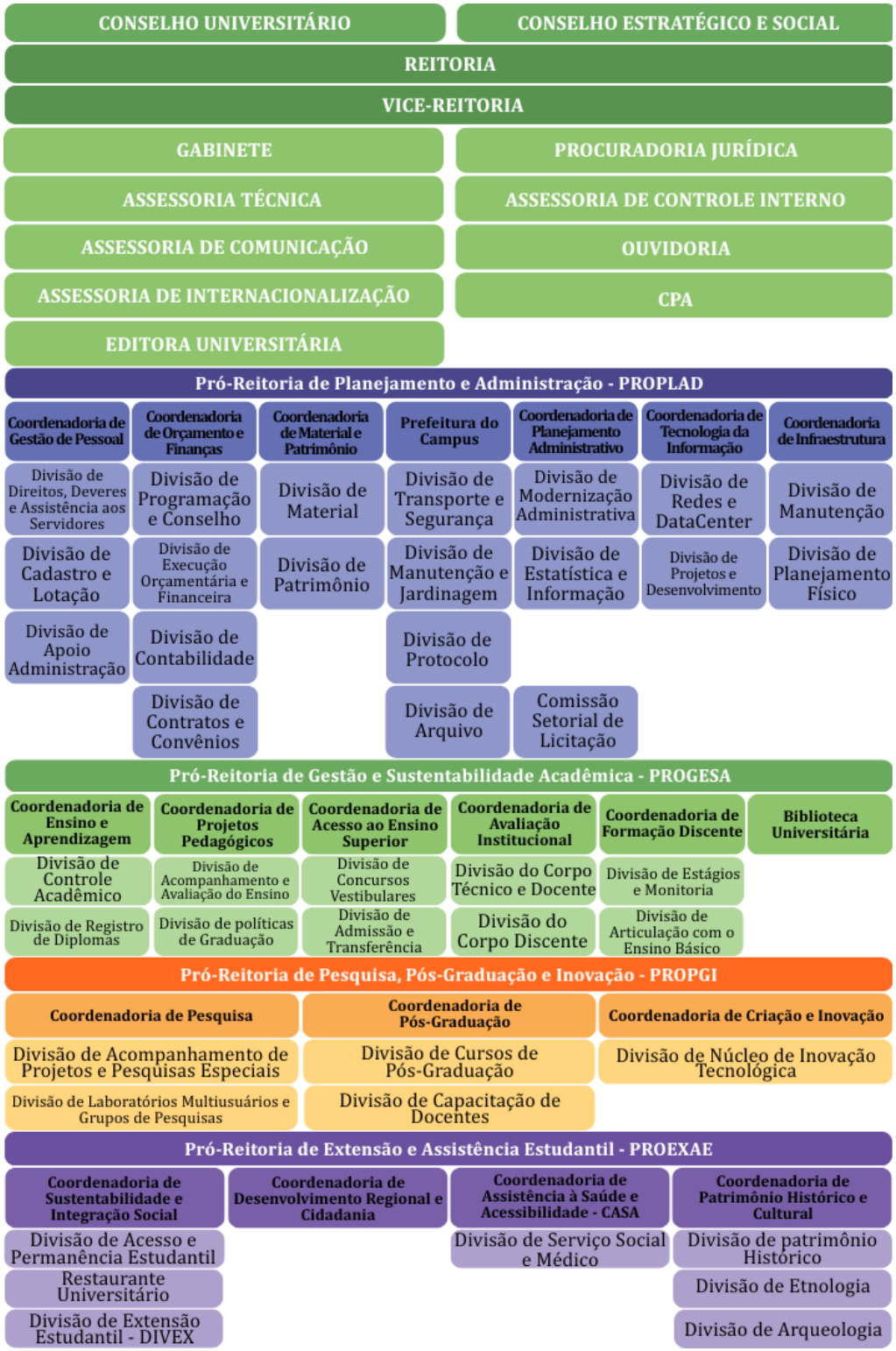


Figura 4: Estrutura institucional

Fonte: UEMASUL, s.d.

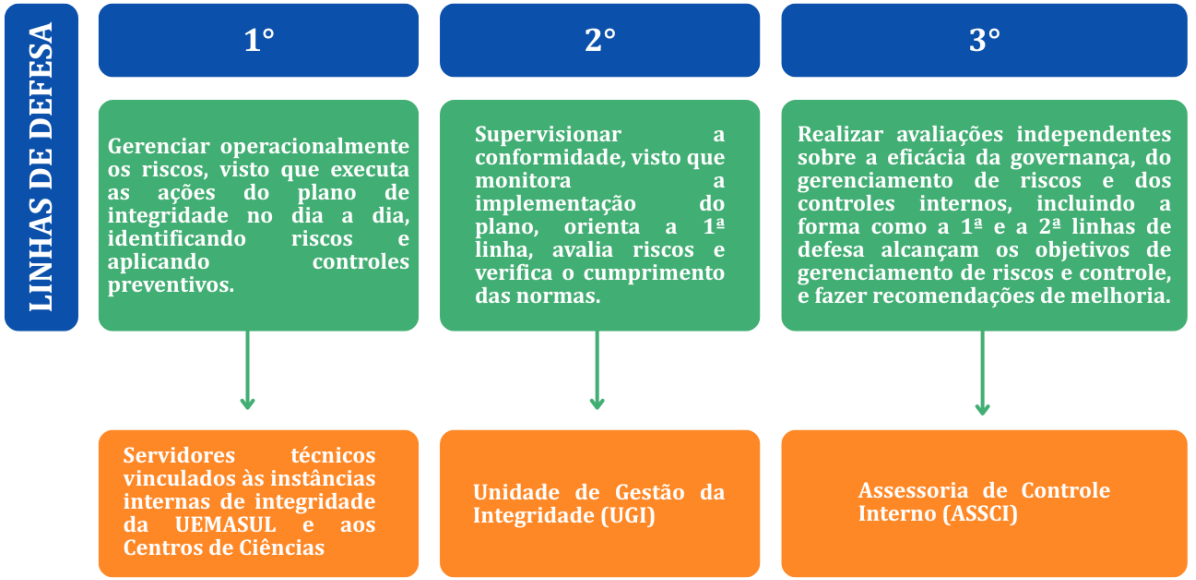
A estrutura da gestão do plano de integridade observa linhas de defesa apresentadas no Quadro 2.

QUADRO 2: LINHAS DE DEFESA DA ESTRUTURA DA GESTÃO		
LINHAS DE DEFESA	**ATRIBUIÇÃO**	**ATORES**
1ª LINHA DE DEFESA	Gerenciar operacionalmente os riscos, visto que executa as ações do plano de integridade no dia a dia, identificando riscos e aplicando controles preventivos.	Servidores técnicos vinculados às instâncias internas de integridade da UEMASUL e aos Centros de Ciências
2ª LINHA DE DEFESA	Supervisionar a conformidade, visto que monitora a implementação do plano, orienta a 1ª linha, avalia riscos e verifica o cumprimento das normas.	Unidade de Gestão da Integridade (UGI)
3ª LINHA DE DEFESA	Realizar avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a 1ª e a 2ª linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle, e fazer recomendações de melhoria.	Assessoria de Controle Interno (ASSCI)

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Após a aprovação, o plano de integridade será executado pelas instâncias internas de integridade (1ª linha de defesa), monitorado, revisado a cada 6 (seis) meses e atualizado a cada 12 (doze) meses pela Unidade de Gestão da Integridade (2ª linha de defesa) e avaliado a cada 12 (doze) meses pela Assessoria de Controle Interno (3ª linha de defesa), como mostra o esquema da Figura 5.

Figura 5: Linhas de defesa



Fonte: Elaboração Própria, 2026.

4.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta administração da UEMASUL reconhece que a integridade institucional é um dos pilares fundamentais para a boa governança, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança da sociedade nas ações da Administração Pública. Nesse sentido, manifesta publicamente seu compromisso inequívoco com a ética, a legalidade, a transparência e a promoção de uma cultura organizacional voltada para a integridade, enquanto cumpre sua missão institucional.

Como agente indutor das práticas de integridade, a gestão superior da UEMASUL tem apoiado ativamente a implementação do Plano de Integridade, no âmbito da instituição, garantindo os recursos humanos e materiais disponíveis necessários para o seu desenvolvimento, monitoramento e aprimoramento contínuo.

Dentre as ações concretas de apoio, destacam-se:

» criação do estatuto da UEMASUL e dos regimentos da Reitoria, das Pró-Reitorias e dos Centros de Ciências;
» instituição do Programa de Integridade e a criação da Unidade de Gestão de Integridade da UEMASUL;
» designação de equipe capacitada com envolvimento direto da alta administração para a condução das ações e elaboração do Plano de Integridade;
» incorporação de valores éticos nas diretrizes estratégicas da organização;
» incentivo à capacitação dos servidores para melhor desenvolver suas atividades de forma alinhada com os princípios da administração pública;
» incentivo à participação ativa das unidades administrativas no fortalecimento da cultura de integridade;
» realização de autoavaliação por meio do sistema e-Prevenção, vinculado ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção para aprimoramento de suas atividades;
» realização de autoavaliação por meio da Comissão Própria de Avaliação;
» apuração e responsabilização de condutas em desacordo com os princípios éticos e legais;
» aprimoramento da transparência pública com base nos critérios definidos na Matriz de Avaliação da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e no Programa Nacional da Transparência Pública;
» criação de novos setores e cargos com o fim de atender as necessidades prioritárias da entidade e que promovem aos processos de trabalhos maior eficiência e eficácia;
» manutenção dos sistemas de ouvidoria e de acesso à informação;
» tratamento adequado às denúncias e proteção à identidade do denunciante, conforme os regulamentos estaduais;
» instituição da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação;
» instituição da Política de Proteção de Dados;
» criação de espaço próprio, no site da UEMASUL, relativo à transparência pública, com o fim de somar à transparência já realizada pelo executivo estadual, por meio de seu portal específico;
» criação do Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE);

Ao reforçar sua posição de liderança ética, a alta administração da UEMASUL demonstra sua compreensão de que a integridade precisa ser exercida em todos os níveis da instituição, estabelecendo um ambiente organizacional no qual a integridade é valorizada, reconhecida e continuamente promovida como diretriz fundamental de uma gestão comprometida com os princípios da administração pública.

Além das ações já realizadas, a alta administração se compromete a fomentar as práticas de boa governança, de apoio à integridade e de contínuo exercício da cultura da ética, por meio de novas ações de natureza regulamentar, de estrutura organizacional e

outras que se façam necessárias para garantir as boas práticas e o cumprimento dos princípios éticos (Quadro 3).

QUADRO 3: AÇÕES DE INTEGRIDADE SOB RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO			
Ações de Integridade	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**
Instituição do Programa de Integridade	Reitoria	Até 31/12/2025	Concluído
Criação Unidade de Integridade	Reitoria	Até 31/12/2025	Concluído
Política de Combate ao Assédio	Reitoria	Até 31/12/2025	Concluído
Aprovação Plano de Integridade	Reitoria	Até 03/04/2026	Andamento
Manifestação periódica de apoio às unidades administrativas para execução das ações de integridade	Reitoria	Até 03/04/2026	Iniciar
Lançamento oficial do Programa de Integridade e apresentação do Plano de Integridade	Reitoria	Até 30/04/2026	Iniciar
Criação da Comissão de Ética	Reitoria	Até 31/08/2026	Iniciar
Elaboração, aprovação e publicação da Carta de Serviços ao Usuário	Reitoria	Até 30/09/2026	Iniciar
Aprovação da Política de Gestão de Riscos	Reitoria	Até 30/09/2026	Iniciar
Criação do Plano de Capacitação	Reitoria	Até 31/10/2026	Iniciar
Aprovação da Política de Governança	Reitoria	Até 30/11/2026	Iniciar
Regulamentação de procedimentos para a publicação de atas de reuniões da alta administração	Reitoria	Até 30/11/2026	Iniciar
Divulgação da agenda da alta administração	Reitoria	Até 30/11/2026	Iniciar
Revisão da Estrutura de Governança	Reitoria	Até 31/12/2026	Iniciar
Política de Prevenção e Combate à Corrupção	Reitoria	Até 31/12/2026	Iniciar
Elaboração, aprovação e publicação do Código de Ética e Conduta dos Servidores da UEMASUL	Reitoria	Até 30/03/2027	Iniciar

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

* Caberá à Reitoria avaliar e designar os responsáveis pelo desenvolvimento das ações acima discriminadas, de acordo com as normas vigentes que vinculam às matérias tratadas acima.

4.2 UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA INTERNA E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NA UEMASUL

ALTA ADMINISTRAÇÃO

A governança é um sistema essencial para o fortalecimento institucional e a melhoria contínua dos processos de trabalho. E é por meio de práticas de boa governança, que a Universidade busca assegurar que suas decisões sejam tomadas de forma participativa, transparente, técnica e alinhada aos interesses da comunidade acadêmica e da sociedade.

A unidade responsável pela governança interna na UEMASUL é a Alta Administração que é composta pelo(a) Reitor(a), Vice-reitor(a), os (as) Pró-reitores (as), o Conselho Universitário e auxiliados pelo Conselho Estratégico Social.

Caberá a Alta administração a aprovação do Plano de Integridade, supervisionar o funcionamento das três linhas de defesa, tomar decisões baseadas nos relatórios apresentados pelas linhas de defesa, e exercerá a liderança estratégica e supervisão geral do programa de integridade.

REITORIA

A Reitoria é o órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, sendo assessorada pela vice-reitoria, pró-reitorias, chefia de gabinete, assessoria técnica, procuradoria jurídica, ouvidoria e pelos conselhos superiores. O vice-reitor, além de coordenar e superintender as atividades da vice-reitoria, substitui a reitora em caso de falta ou impedimento.

No assessoramento da reitoria destacam-se: assessoria técnica que compreende a assessoria especial da reitora, assessoria jurídica, assessoria para assuntos internacionais, assessoria de comunicação, e assessoria de controle interno. Além destas, há a Ouvidoria, que é um órgão autônomo, administrativamente vinculado à reitoria, designado para receber sugestões, críticas, reclamações procedentes da comunidade universitária e da população em geral, e também é responsável pelo sistema de acesso a informações.

Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/institucional/reitoria/

OS CONSELHOS

O Conselho Universitário - CONSUN é o órgão máximo deliberativo, normativo e recursal em matéria de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administração.

O Conselho Estratégico Social – CONEST, é o órgão superior consultivo que delibera em suas reuniões plenárias os princípios da administração pública e o conjunto normativo da UEMASUL.

Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/estatutos-e-regimentos/

PRÓ-REITORIAS

1) PROEXAE

A Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE) é o órgão executivo que tem por finalidade normatizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas à extensão e assistência estudantil desenvolvida pela UEMASUL, objetivando democratizar a permanência de estudantes na educação superior e promover a extensão do conhecimento científico produzido na universidade, minimizando os impactos das desigualdades sociais e contribuindo para a redução das taxas de evasão e retenção. O Quadro 4 apresenta as ações, serviços, bolsas, auxílios e apoios oferecidos pela PROEXAE.

QUADRO 4: AÇÕES/SERVIÇOS/BOLSAS/AUXÍLIOS/APOIOS OFERECIDOS PELA PROEXAE		
Público-alvo	***Ações/serviços/bolsas/apoios***	***Normativas/Regulamentos***
Alunos	• Programa Auxílio Estudantil; • Programa Auxílio Permanência; • PIBEXT; • Auxílio Viagem; • Bolsa Tutoria Cursinho Popular; • Empresas Juniores; • PAEX; • Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Engenharias, Arquitetura, Administração e Áreas Afins.	Resolução n° 292/2024 Resolução n° 268/2023 Resolução nº 271/2023 Resolução nº 267/2023 Resolução nº 272/2023 Resolução nº 273/2023 Resolução nº 286/2024 Resolução nº 317/2024
Professores	Fomento de Custeio de Extensão (FCE);	Resolução nº 316/2024
Servidores	Restaurante Popular e Universitário – RPU;	
Público externo	Restaurante Popular e Universitário – RPU;	

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

A PROEXAE está estruturada em 4 (quatro) coordenadorias:
» Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social (CSIS), cujas divisões são: a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil (DAPE), a Divisão de Extensão Estudantil (DIVEX), e o Restaurante Universitário (RU);
» Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CDRC);
» Coordenadoria de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA), cujas divisões são: a Divisão de Serviço Social e Médico (DSSM), o Núcleo de Assistência Psicológica (NAP) e o Núcleo de Acessibilidade Educacional (NACE);
» Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC), cuja divisão é: a Divisão de Etnologia, a Divisão de Arqueologia e a Divisão de Patrimônio Histórico.
Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/institucional/proexae-extensao-e-assistencia-estudantil/

2) PROGESA

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica (PROGESA) é o órgão executivo que tem por finalidade planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao ensino de graduação nas modalidades presencial e remota. Responsável pelo

planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação dos cursos. O Quadro 5 apresenta as ações, serviços, bolsas, auxílios e apoios oferecidos pela PROGESA.

QUADRO 5: AÇÕES/SERVIÇOS/BOLSAS/AUXÍLIOS/APOIOS OFERECIDOS PELA PROGESA		
Público-alvo	***Ações/serviços/bolsas/apoios***	***Normativas/Regulamentos***
Alunos	• Bolsa Monitoria • Estágio não-remunerado • Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão	Resolução nº 060/2018 Resolução nº 201/2022 Resolução nº 011/2017 Resolução nº 049/2018
Professores	Programa de formação continuada	
Servidores	Não se aplica	
Público externo	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica	Portaria nº 259/2019 CAPES

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

A PROGESA está estruturada em 5 (cinco) coordenadorias:

» Coordenadoria de Ensino e Aprendizagem (CEA), cujas divisões são: a Divisão de Controle Acadêmico (DCA) e a Divisão de Registro de Diplomas (DRD);

» Coordenadoria de Projetos Pedagógicos (CPP), cujas divisões são: a Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Ensino (DAAE) e Divisão de Políticas de Graduação (DPG);

» Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior (CAES), cujas divisões são: a Divisão de Concursos e Vestibulares (DCV) e a Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência (DADT);

» Coordenadoria de Avaliação Institucional (CAI), cujas divisões são: a Divisão do Corpo Técnico e Docente (DCTD) e Divisão do Corpo Discente (DCD);

» Coordenadoria de Formação Discente (CFD),cujas divisões são: a Divisão de Estágio e Monitoria (DEM), a Divisão de Articulação com o Ensino Básico (DAEB);

» Biblioteca Universitária (BU).

Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/institucional/progesa/

3) PROPGI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPGI) é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação das atividades de pesquisa, ensino de pós-graduação e inovação consubstanciadas com as políticas e diretrizes públicas diretamente atreladas aos objetivos da UEMASUL. O Quadro 6 apresenta as ações, serviços, bolsas, auxílios e apoios oferecidos pela PROPGI.

QUADRO 6: AÇÕES/SERVIÇOS/BOLSAS/AUXÍLIOS/APOIOS OFERECIDOS PELA PROPGI		
Público-alvo	***Ações/serviços/bolsas/apoios***	***Normativas/Regulamentos***
Alunos	• PIBIC Júnior • PIBIC • PIBITI	RESOLUÇÃO nº 233/2023 RESOLUÇÃO nº 234/2023 RESOLUÇÃO nº 235/2023
Professores	• Produtividade • Incentivo à publicação • Incentivo à Inovação	RESOLUÇÃO nº 91/2022 RESOLUÇÃO nº 206/2022 RESOLUÇÃO nº 225/2023 RESOLUÇÃO nº 306/2024
Servidores	Política de concessão e acompanhamento de Bolsa de estudo para Cursos de Mestrado e Doutorado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UEMASUL	RESOLUÇÃO nº 231/2023
Público externo	BATI	RESOLUÇÃO nº 304/2024

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

A PROPGI está estruturada em 03 (três) coordenadorias:

» Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), cujas divisões são: Divisão de Cursos de Pós-Graduação (DCPG); Divisão de Capacitação de Docentes (DCD).

» Coordenadoria de Pesquisa (COPI), cujas divisões são: Divisão de Acompanhamento de Projetos e Pesquisas Especiais (DAPPE); Divisão de Laboratórios e Multiusuários e Grupos de Pesquisa (DLMGP).

» Coordenadoria de Criação e Inovação (CCI), cuja divisão é: Divisão de Núcleo de Inovação Tecnológica (DNIT).

Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/institucional/propgi/

4) PROPLAD

A Pró-reitoria de Planejamento e Administração, órgão executivo da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, tem por finalidade normatizar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades relativas ao planejamento e à administração da Universidade.

A PROPLAD está estruturada em 5 (cinco) coordenadorias, prefeitura do campus e o Núcleo de Planejamento das Contratações:

- Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), cujas divisões são: Divisão de Material (DMAT); Divisão de Patrimônio (DPAT);
- Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD), cujas divisões são: Divisão de Modernização Administrativa (DMADM); Divisão

de estatística e informação (DEI);
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), cujas divisões são: Divisão de Projetos e Desenvolvimento (DPD); Divisão de Redes e DataCenter (DRDATA).
- Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), cujas divisões são: Divisão de Contratos e Convênios (DCC); Divisão de Programação e Controle (DPC); Divisão de Contabilidade (DCON); Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF);
- Comissão Setorial de Licitação (CSL);
- Divisão de Apoio Administrativo (DAA);
- Prefeitura do Campus: Divisão de Transporte e Segurança (DTS), Divisão de Protocolo e Arquivo (DPA) e Divisão de Manutenção e Jardinagem (DMJ);
- Núcleo de planejamento das contratações - NUPCON.

Para mais informações, acesse: https://www.uemasul.edu.br/institucional/proplad/

5) PROGEP

À pró-reitoria de Gestão de Pessoas compete desenvolver e implantar sistema de gestão de pessoas que proporcione às unidades administrativas, técnicas e acadêmicas, recursos humanos com habilidades e competências requeridas para o exercício das diversas funções, comprometidos com as estratégias e metas da Instituição, capaz de proporcionar aos servidores um ambiente corporativo saudável e humanizado. O Quadro 7 apresenta as ações, serviços, bolsas, auxílios e apoios oferecidos pela PROGEP.

A PROGEP está estruturada em duas coordenadorias:

» Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), cujas divisões são: Divisão de Direitos, Deveres e Assistência aos Servidores (DDDAS), Divisão de Cadastro e Lotação (DCL) e Divisão de Folha de Pagamento (DFP).

» Coordenadoria de Treinamento e Desenvolvimento (CTD), cujas divisões são: Divisão de Treinamento e Desenvolvimento (DTD) e Divisão de Apoio Administrativo (DAA).

QUADRO 7: AÇÕES/SERVIÇOS/BOLSAS/AUXÍLIOS/APOIOS OFERECIDOS PELA PROGEP		
Público-alvo	***Ações/serviços/bolsas/apoios***	***Normativas/Regulamentos***
Professores	• Licença prêmio por assiduidade • Mudança de regime de carga horária I • Mudança de regime de carga horária II • Certidão de contagem de tempo de serviço • Abono de permanência • Regulamento para estágio probatório • Exoneração a pedido de servidor efetivo • Exoneração a pedido dos servidores contratados • Progressão funcional • Promoção funcional por titulação • Promoção funcional por avaliação de desempenho • Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição E Idade (Civil) • Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para O Trabalho/Invalidez • Aposentadoria Compulsória • Revisão Do Ato De Aposentadoria/Transferência Para Reserva/Reforma/Revisão De Proventos (Civil Ou Militar) • Incorporação De Tempo De Serviço – Lei Nº 6.107/1994, Artigos 169 6) Desaverbação De Tempo De Serviço • Licença Para Tratamento De Saúde Ou Prorrogação – Lei Nº 6.107/1994, Artigos 123 A 130 • Licença Prêmio • Apostilamento De Nome • Licença Paternidade • Licença Maternidade • Auxílio Natalidade • Auxílio Funeral	Lei Nº 6.107/1994 Lei nº 5.931/94 Resoluções nº 112/2020, 123/2021, 277/2023, 291/2024, 328/2024 CONSUN/UEMASUL Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 Decreto nº 31.795, de 23 de maio de 2016

Servidores	• Licença prêmio por assiduidade • Mudança de regime de carga horária I • Mudança de regime de carga horária II • Certidão de contagem de tempo de serviço • Abono de permanência • Regulamento para estágio probatório • Exoneração a pedido de servidor efetivo • Exoneração a pedido dos servidores contratados • Progressão funcional • Promoção funcional por titulação • Promoção funcional por avaliação de desempenho • Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição E Idade (Civil) • Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para O Trabalho/Invalidez • Aposentadoria Compulsória • Revisão Do Ato De Aposentadoria/Transferência Para Reserva/Reforma/Revisão De Proventos (Civil Ou Militar) • Incorporação De Tempo De Serviço Desaverbação De Tempo De Serviço • Licença Para Tratamento De Saúde Ou Prorrogação – Lei Nº 6.107/1994, Artigos 123 A 130 • Licença Prêmio • Apostilamento De Nome • Licença Paternidade • Licença Maternidade • Auxílio Natalidade • Auxílio Funeral	Lei Nº 6.107/1994 Lei nº 5.931/94 Resoluções nº 112/2020, 123/2021, 277/2023, 291/2024, 328/2024 CONSUN/UEMASUL Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 Decreto nº 31.795, de 23 de maio de 2016
Público externo	Ações em saúde e serviços diversos para dependentes de servidores	

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

6) PROINFRA

À Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) compete atuar na gestão estratégica da infraestrutura, integrando o planejamento do ciclo de vida das instalações à busca por eficiência energética e sustentabilidade. Seu foco principal é assegurar a qualidade técnica e a segurança das obras de manutenção, reforma e construção, provendo o suporte físico necessário para as atividades acadêmicas e administrativas, ao mesmo tempo em que promove a modernização tecnológica e a adaptação contínua dos campi às normas vigentes.

A PROINFRA está estruturada em três coordenadorias:

» Coordenadoria de Infraestrutura, cujas as divisões são: Divisão de manutenção(DM) e a Divisão de planejamento físico (DPF);

» Coordenadoria de Planejamento e Projetos, cujas as divisões são: Divisão de manutenção civil e mobiliário (DMCM); Divisão de manutenção elétrica e refrigeração (DMER); Divisão de Fiscalização de Obras (DFO);

» Coordenadoria de Serviços Operacionais e Paisagismo.

4.3 Contextualização sobre a Integridade nas Unidades de Governança

Este instrumento é o primeiro Plano de Integridade da UEMASUL, porém as ações de integridade vêm sendo incorporadas no desempenho das atividades institucionais, na medida de sua estrutura disponível. E para contextualizar os processos e funções de integridade e os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade na UEMASUL já implementados, apresenta-se o Quadro 8 demonstrativo de ações concretas.

QUADRO 8: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS UNIDADES DE GOVERNANÇA			
DA COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			
INSTRUMENTO/ MECANISMO	Manual com orientações e informações sobre as ações	Sistema informatizado que permita o recebimento e tratamento das informações sobre as ações da Universidade	Sítio eletrônico institucional para a divulgação de informações e estatísticas de seus serviços
REITORIA	Este instrumento se revela nas ações realizadas pelas Pró-reitorias.	Este instrumento se revela nas ações realizadas pelas Pró-reitorias.	Criação de página própria de transparência ativa para ampliar o acesso à informação, dar visibilidade às ações institucionais e fortalecer o controle social https://www.uemasul.edu.br/secao/transparencia-uemasul/
PROEXAE	https://www.uemasul.edu.br/wp-content/uploads/2024/04/manual-do-calouro-2024.pdf	Há divulgação de contato eletrônico de todas as pró-reitorias e suas divisões para o recebimento e tratamento das informações sobre ações/ serviços desenvolvidos.	As pró-reitorias apresentam no site da Uemasul os relatórios com as informações sobre as ações realizadas e as bolsas ofertadas.
PROGESA	https://www.uemasul.edu.br/wp-content/uploads/2024/04/manual-do-calouro-2024.pdf		
PROPGI	https://www.uemasul.edu.br/wp-content/uploads/2024/04/manual-do-calouro-2024.pdf		
PROPLAD	Modelos Padronizados de artefatos da contratação e fluxos de tramitação: https://www.uemasul.edu.br/institucional/proplad/ Prestação de Contas Anual: https://www.uemasul.edu.br/prestacao-de-contas-anual-de-gestores-tce-2017-2023/ Relatórios de Gestão e execução financeira: https://www.uemasul.edu.br/secao/transparencia-uemasul/		

QUADRO 8: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS UNIDADES DE GOVERNANÇA		
DO MONITORAMENTO E CONTROLE		
INSTRUMENTO/ MECANISMO	Formas/medidas de monitoramento e controle adotadas pela Universidade	Formas/medidas disciplinares adotadas pela Universidade.
REITORIA	Elaboração e divulgação de relatório anual de atividades	Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão – Lei nº 6.107/94, e no Manual de Orientações e Roteiro Prático sobre Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização, da STC.
PROEXAE	Relatórios de Atividades Realizadas; Frequências dos Alunos Bolsistas, Comprovantes de Pagamentos de Aluguel e de Mensalidades de Creche, Investigação de Denúncias enviadas por e-mail ou via Ouvidoria.	Devolução de valores recebidos indevidamente, medidas administrativas previstas no Regimento Institucional.
PROGESA	O monitoramento das ações/processos é feito via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) por cada Coordenação e Divisão.	-
PROPGI	Para as bolsas de PIBIC Junior, PIBIC e PIBITI é feito um relatório trimestral do andamento das pesquisas de cada projeto aprovado pelo professor. A partir desse relatório se faz as avaliações estratégicas de cada situação de forma individual. 1. Regulamento Interno: - Cumprimento dos regulamentos internos estabelecidos pela UEMASUL. - Monitoramento e controle das atividades de pesquisa e pós-graduação conforme as normas vigentes. 2. Código de Ética: - Adesão ao Código de Ética da universidade, que orienta a conduta dos pesquisadores, professores e alunos. - Aplicação de sanções para condutas antiéticas, como plágio, falsificação de dados e má conduta científica. 3. Política de Integridade Acadêmica: - Implementação de políticas rigorosas para garantir a integridade acadêmica. - Investigação de alegações de má conduta acadêmica e aplicação de medidas corretivas apropriadas. 4. Avaliação de Desempenho: - Avaliação periódica do desempenho dos programas de pesquisa e pós-graduação. - Utilização de métricas de desempenho para garantir a qualidade e a eficácia das atividades acadêmicas. 5. Supervisão e Fiscalização: - Supervisão contínua das atividades de pesquisa e dos projetos em andamento. - Fiscalização do cumprimento das normas e regulamentações.	As formas e medidas disciplinares seguem os regramentos das resoluções. Em resumo, dependerá do que cada resolução, um exemplo, são as inadimplências nos projetos de bolsa PIBIC Junior, PIBIC e PIBITI, para esses casos, os professores ficam inabilitados de participarem de editais desses modelos até resolver sua inadimplência. - Estabelecimento de procedimentos para a apuração de irregularidades. - Condução de processos disciplinares conforme previsto no regimento da universidade.
PROPLAD	- Controle de Processos eletrônicos administrativos no Sistema SEI; - Planejamento de compras, catálogo de materiais e serviços, gestão de compras e contratos, almoxarifado e patrimônio são feitos pelo Portal de Compras do Estado do Maranhão, gerenciado pelo sistema SIGA; - Movimentações patrimoniais e requisições de materiais são feitas pelo sistema SIPAC; - Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil é feita pelo sistema SIGEF. Ressalta-se que esta Pró-Reitoria não tem sistema próprio para medidas de monitoramento e controle, entretanto cada coordenadoria faz uso de planilhas que são alimentadas diariamente com dados pertinentes ao setor.	As formas/medidas disciplinares adotadas pela Pró-Reitoria são as dispostas no Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão – Lei nº 6.107/94, e no Manual de Orientações e Roteiro Prático sobre Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização, da STC.

QUADRO 8: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS UNIDADES DE GOVERNANÇA	
NORMAS DE CONDUTA E ÉTICA.	
INSTRUMENTO/ MECANISMO	Comissão de Ética específica para as ações da Universidade.
REITORIA	A UEMASUL não dispõe de uma Comissão de Ética própria, sendo que os casos/ocorrências são tratados pela Comissão de Ética da Secretária de Transparência e Controle do Estado do Maranhão.
PROEXAE	
PROGESA	
PROPGI	
PROPLAD	

QUADRO 8: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS UNIDADES DE GOVERNANÇA	
TRATAMENTO DE DENÚNCIAS / SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
INSTRUMENTO/ MECANISMO	Todas as denúncias e solicitações de informações que estão no âmbito da Reitoria e pró-reitorias são direcionadas pela Ouvidoria, para que se possa tomar as medidas cabíveis.
REITORIA	
PROEXAE	
PROGESA	
PROPGI	
PROPLAD	

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

4.4 Instâncias e funções de Integridade na UEMASUL

1) UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da UEMASUL foi instituído e criado pela Resolução nº 266/2023-CONSUN/UEMASUL, que também criou a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), constituída por um titular e um suplente representante de cada um dos setores da: Reitoria, Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica, dois representantes das pró-reitorias, Ouvidoria, Comissão Própria de Avaliação, dois representantes dos Centros de Ciências, responsável pela implementação, operacionalização e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da UEMASUL, cujas competências foram definidas na resolução supracitada.

2) INSTÂNCIA INTERNA DE INTEGRIDADE

Instância Interna de Integridade são as unidades, setores, colegiados e/ou comissão da UEMASUL que, no desempenho de suas competências, executam as ações e contribuem ao adequado ambiente de integridade e à sustentação do Programa, cujas competências foram definidas na Resolução nº 266/2023-CONSUN/UEMASUL.
E, por medida de eficiência, atuarão como instâncias internas de integridades, aqueles designados como responsáveis para a execução das atividades previstas no item seis (6) deste plano de integridade, de forma individual ou conjunta, de acordo com o conhecimento da matéria, dos processos de trabalhos ou cujas temáticas possuam afinidade.

4.5 Contextualização sobre a Integridade nas instâncias internas de integridade

Este instrumento é o primeiro Plano de Integridade da UEMASUL, porém as ações de integridade vêm sendo incorporadas no desempenho das atividades institucionais, na medida de sua estrutura disponível. E para contextualizar os processos e funções de integridade e os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade na UEMASUL já implementados relacionados às instâncias internas, apresenta-se o Quadro 9, informativo de ações consolidadas.

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS				
PROMOÇÃO DE ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA				
instrumentos legais relativos à integridade	Estatuto do Servidor Público do Estado do Maranhão - Lei nº 6.107 de 27 de Julho de 1994.	Decreto nº 37.963, de 24 de outubro de 2022 - Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual – Governo do Maranhão.	Regimento Geral do Ensino de Graduação da UEMASUL - Resolução Nº 185/2022 - CONSUN/UEMASUL	Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL - Resolução nº 357/2025 - CONSUN/UEMASUL
Instância responsável por funções de integridade	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica	Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio
Público-alvo	Servidores efetivos, comissionados e contratados	Servidores efetivos, comissionados e contratados	Alunos	Servidores, alunos, estagiários, terceirizados e demais pessoa que possuam vínculo institucional com a UEMASUL
Ações/ Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Avaliação de desempenho do estágio probatório para servidores efetivos	Avaliação de desempenho do estágio probatório para servidores efetivos	Divulgação e disponibilização de manual informativo sobre as normas de graduação e atividades relativas ao ciclo acadêmico.	Sensibilização, palestras temáticas, capacitação, campanhas educativas, pesquisas de clima organizacional, disponibilização de canais acessíveis sigilosos e seguros para recebimento de denúncias.

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS				
PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO				
Instrumentos legais relativos à integridade	Instrução normativa STC/MA nºº 001, de 25 de março de 2024 Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados no tratamento das manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação no âmbito das Ouvidorias e Serviços de Informação ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Lei ordinária federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 lei de acesso à informação.	Lei ordinária Nº 10.217, de 23 de março de 2015 Dispõe sobre regras específicas para garantir o acesso à informações no âmbito do Estado do Maranhão	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Instância responsável por funções de integridade	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV) Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Público-alvo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo
Ações/ Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Divulgação dos Serviços de Ouvidoria e Sistema de Acesso à Informação; Atualização de dados demonstrativos de ações ofertadas ao público geral acerca dos Serviços de Ouvidoria; Capacitação interna quanto ao uso e prestação de informações aos Serviços de Ouvidoria e Sistema de Acesso à Informação.	Sistema e-SIC, link do portal da transparência do estado do Maranhão e página de transparência da UEMASUL	Sistema e-SIC, link do portal da transparência do estado do Maranhão e página de transparência da UEMASUL	Política de proteção de dados da UEMASUL https://www.uemasul.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/Politica-de-Protecao-de-Dados-UEMASUL.docx.pdf

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS	
TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES	
Instrumentos legais relativos à integridade	Decreto Nº 37.963/2022 Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual – Governo do Maranhão.
Instância responsável por funções de integridade	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Público-alvo	Servidores efetivos e contratados
Ações/Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Capacitação dos servidores técnicos

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS	
TRATAMENTO DE NEPOTISMO	
Instrumentos legais relativos à integridade	Decreto nº 38.055, de 22 de dezembro de 2022 (vedação ao nepotismo
Instância responsável por funções de integridade	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Público-alvo	Servidores efetivos e contratados
Ações/Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Questionário anexo do decreto sobre Nepotismo.

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS					
TRATAMENTO DE DENÚNCIAS					
Instrumentos legais relativos à integridade	Instrução normativa STC/MA Nº 001, de 25 de março de 2024 Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados no tratamento das manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação no âmbito das Ouvidorias e Serviços de Informação ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Decreto Nº 39.054, de 14 de maio de 2024 Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 35.640, de 6 de março de 2020, e do Decreto nº 38.194, de 27 de março de 2023, e cria a Ouvidoria Especializada de Prevenção e Combate ao Assédio no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, estabelecendo suas competências.	Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Decreto Nº 35.640, de 6 de março de 2020 dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Maranhão.	Decreto Nº 38.194, de 27 de março de 2023 dispõe sobre salvaguardas de proteção à identidade de denunciantes que comuniquem ilícitos e irregularidades praticados contra a administração pública direta e indireta do estado do Maranhão e altera o Decreto n° 35.640, de 6 de março de 2020
Instância responsável por funções de integridade	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)
Público-alvo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo	Toda a comunidade da Uemasul e público externo
Ações/Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Ações internas de apresentação, divulgação e orientação acerca do fluxo e registro de manifestações através da rede de ouvidorias públicas setoriais.	Orientação e informações sobre atualização do sistema de ouvidorias do governo do Estado, bem como a atuação especializada de ouvidoria própria para matérias inerentes ao assédio.	Informação e orientação acerca do Decreto nº 38.194, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre salvaguardas de proteção à identidade de denunciantes que comuniquem ilícitos e irregularidades praticadas contra a administração pública direta e indireta do Estado do Maranhão.	Ações de informação e direcionamento ao uso dos serviços disponibilizados pelo sistema de ouvidorias públicas do Estado do Maranhão.	Controle, armazenamento e proteção a dados sigilosos referentes aos usuários dos serviços de ouvidoria Institucional.

QUADRO 9: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE E DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS NAS INSTÂNCIAS INTERNAS				
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO				
Instrumentos legais relativos à integridade	Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	Princípio da Segregação de funções estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Observância dos requisitos para designação dos agentes conforme art. 7º e 8º e das vedações contidas no art. 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Consulta de impedimentos e sanções
Instância responsável por funções de integridade	Comissão Setorial de Licitação	Reitoria PROPLAD Comissão Setorial de Licitação	Reitoria	Comissão Setorial de Licitação Divisão de Contratos e Convênios
Público-alvo	Pessoas jurídicas	Todos os setores técnicos pelos quais tramitam os processos de contratação	Presidente da Comissão Setorial de Licitação, assessores seniores da CSL, Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno	Terceiros interessados em contratar com a administração
Ações/ Instrumentos/ Mecanismos de controle interno	Inclusão nas minutas de editais de contratação pública cláusulas anticorrupção Capacitação sobre a Lei Anticorrupção	Designação por ato formal de agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos Fluxos de contratação Competências dos agentes de contratação, pregoeiro, gestor de contratos e fiscais, definidas por meio do Decreto Estadual nº 38.134 de 06 de Março de 2023	Ocupação desses cargos por servidores que possuem experiência na área e/ou capacitação com comprovação incluída no dossiê funcional Incentivo à participação do curso em licitação promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Capacitação por meio da Fundação EGMA A Comissão Setorial de Licitação observa as vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Antes da verificação dos documentos de habilitação são realizadas consultas sobre a pessoa jurídica e todos os seus representantes acerca dos impedimentos de licitar e contratar Antes da contratação e da renovação contratual é realizado o mesmo procedimento.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

5. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2022, p. 17), a integridade pública é definida como o "alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público". Nesse sentido, a UEMASUL compreende que são necessárias ações sistêmicas para que se fortaleça a integridade na Instituição e assim possa contribuir de forma significativa para que os valores da Universidade sejam consolidados e sua missão seja alcançada.

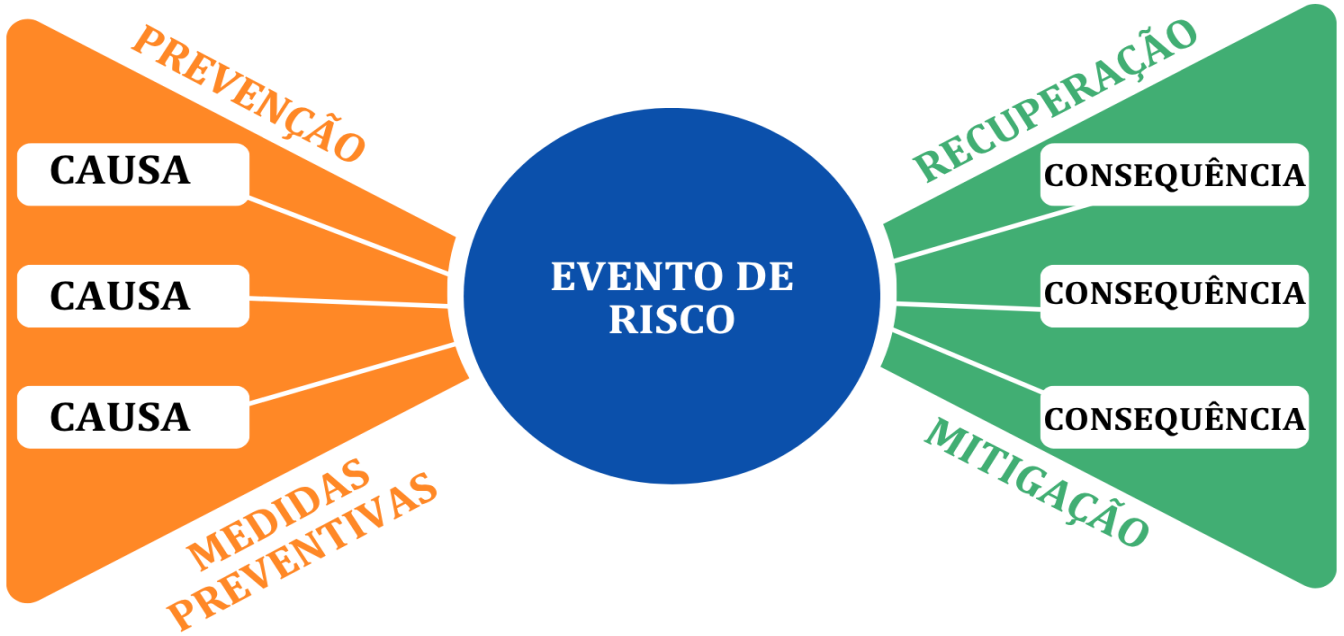
Portanto, para a promoção da integridade na Universidade, é necessário que se desenvolva um programa de gestão de riscos, fundamentado nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), da OCDE, da Secretaria de Transparência e Controle do Estado do Maranhão e dos decretos nº 11.129/2022, do governo federal e nº 38.074/2023 do governo do Maranhão. E nas normativas ISO 31000 e ISO 31010, estabelecidas pela International Organization for Standardization (ISO) e descritas nas normas NBR ISO 31000:2018 e NBR ISO 31010:2021, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Isso porque gerenciar riscos "[...] auxilia as organizações no estabelecimento de estratégias, no alcance de objetivos e na tomada de decisões fundamentadas" (ABNT, 2018, p. V). Sendo que é uma ação que se faz necessária, pois "[...] antecipa, detecta, reconhece e responde a estas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna" (ABNT, 2018, p. 3). Ressaltando-se que os riscos são dinâmicos, assim como as atividades da Instituição, por isso podem surgir, mudar, desaparecer, dependendo dos contextos externos e internos, logo, é fundamental que a abordagem para essa gestão seja estruturada e abrangente para que se obtenha resultados consistentes.

Nesse sentido, serão necessárias as ações de identificar, classificar, avaliar e tratar os riscos que possam comprometer a integridade na UEMASUL (ABNT, NBR ISO 31000:2018). Na primeira atividade, que é a identificação de riscos, o objetivo é encontrar, reconhecer e descrever os eventos de riscos que podem contribuir para as ações/processos institucionais (riscos positivos) ou aqueles que podem impedir e/ou prejudicar os objetivos da Instituição.

E para esse processo, a UEMASUL, optou pela metodologia da gravata borboleta – bow-tie (Figura 6), que consiste em uma ferramenta para relacionar o evento que se caracteriza como um risco às suas causas, possíveis consequências e os controles que já existem na instituição. Sendo que os dados são organizados por meio de "[...] uma representação pictográfica semelhante a uma gravata borboleta (bow tie). O método tem como foco as barreiras entre as causas e o evento de risco e as barreiras entre o evento de risco e suas consequências" (Tribunal de Contas da União, 2018, p. 46).

Figura 6: Metodologia gravata de borboleta



Fonte: Elaboração Própria, 2026.

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características (causas, áreas impactadas, pessoa responsável por gerenciar o risco, consequências e probabilidades), adotando-se para essa análise a classificação das matrizes de probabilidade e impacto. O nível de risco será determinado pela multiplicação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do evento de risco (NR = P x I), conforme constante no Apêndice II.

Cada risco identificado deverá possuir um responsável formal, que será o gestor da unidade administrativa na qual o risco se materializa, competindo-lhe acompanhar sua evolução, implementar as medidas de tratamento aprovadas e prestar informações à Unidade de Gestão da Integridade (Figura 7).

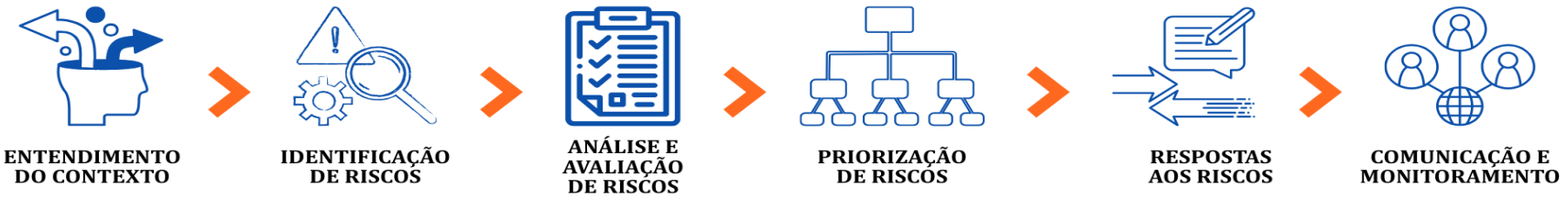
No Quadro 10 está descrita a metodologia que a UEMASUL adotou para a gestão de riscos.

QUADRO 10: METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS		
ETAPAS	**AÇÕES**	**ATORES ENVOLVIDOS**
ENTENDIMENTO DO CONTEXTO	Nesta primeira etapa é adotado um check list para o entendimento do contexto das instâncias de governança e das unidades relacionadas à integridade da UEMASUL, no qual são identificados os processos organizacionais e as ações/ serviços oferecidos para a comunidade da universidade e público externo e os instrumentos de monitoramento e controle.	Servidores indicados pelas pró-reitorias; Unidade de Gestão da Integridade.
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS	Após a apresentação dos dados para a Unidade de Gestão de Integridade, o grupo identifica os possíveis riscos considerando os processos apontados. Inicialmente, utiliza-se a técnica de brainstorming, posteriormente o instrumento da metodologia gravata borboleta, para que se possa identificar a natureza dos riscos.	Equipe responsável pela gestão de riscos; Servidores que trabalham diretamente no processo organizacional; Unidade de Gestão da Integridade.
ANÁLISE DE RISCOS	Esta etapa consiste no processo de identificação das causas e consequências para a existência dos riscos e a determinação do nível de risco, com base na probabilidade de ocorrência e do nível de impacto de cada risco, conforme orientação da ABNT (2018) e Brasil (2018).	Equipe responsável pela gestão de riscos; Servidores que trabalham diretamente no processo organizacional; Unidade de Gestão da Integridade.
AVALIAÇÃO DE RISCOS	Nesta etapa os riscos são avaliados de acordo com os seguintes critérios: 1. Se o risco precisa de tratamento e quais serão as prioridades; 2. Se alguma atividade deve ser realizada ou descontinuada; 3. Se algum controle interno deve ser implementado, modificado ou eliminado.	Equipe responsável pela gestão de riscos; Servidores que trabalham diretamente no processo organizacional; Unidade de Gestão da Integridade.
PRIORIZAÇÃO DE RISCOS	A etapa de priorização para o tratamento inicia com os riscos que se situam na zona vermelha (RE/RC), passando para laranja (RA), amarela (RM) e verde (RB) seguindo a avaliação da matriz de riscos.	Unidade de Gestão da Integridade; Pró-reitorias.

QUADRO 10: METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS		
ETAPAS	**AÇÕES**	**ATORES ENVOLVIDOS**
RESPOSTAS AOS RISCOS	Esta etapa define a resposta para cada risco e de acordo com a matriz de risco, eles deverão ser aceitos, transferidos, mitigados ou evitados	Servidores indicados pelas pró-reitorias; Unidade de Gestão da Integridade.
COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	A comunicação e o monitoramento acontecerão constantemente e se intensificará nos momentos que se fizerem necessário, com campanhas de sensibilização e comunicação e com o monitoramento específico de alguma unidade e/ou processo de trabalho que demandar atenção e/ou necessidade de mitigação de risco.	Unidade de Gestão da Integridade; Assessoria de Controle Interno; Pró-reitorias.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Figura 7: Diagrama de gestão de riscos



Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Ressalta-se que o gerenciamento dos riscos acontecerá de forma gradual, até que todas as unidades gestoras estejam com seus riscos operacionais e processos definidos e gerenciados, conforme cronograma a ser apresentado pela PROPLAD. Vale mencionar ainda que o gerenciamento de riscos é um processo dinâmico, e por isso no período de execução do PDI, novos riscos podem surgir e ser inseridos no sistema para monitoramento do seu nível e para a decisão de qual tipo de tratamento deve ser adotado: aceitar, transferir, mitigar ou evitar o risco, baseada em análise técnica e deliberação da instância competente, considerando-se o custo-benefício e a viabilidade operacional da medida, conforme quadro de possibilidades de tratamento dos riscos constante no Apêndice III.

Serão considerados aceitáveis, sem necessidade imediata de tratamento adicional os riscos classificados como Baixo (RB), desde que não envolvam potencial dano à imagem institucional, infração normativa ou violação aos princípios da administração pública.

Todos os riscos identificados deverão ser formalmente registrados em instrumentos que contenham, minimamente, a descrição do risco, a causa, consequência, nível de risco inerente, controles existentes, nível de risco residual, tratamento definido, responsável, prazo e entre outras.

Tendo em vista que a gestão de riscos possui uma natureza multidisciplinar, o seu processo deve ser conduzido, preferencialmente, de forma coletiva, em grupos de trabalhos formados por servidores ou setores que conheçam a matéria ou os processos de trabalhos, ou cujas temáticas de trabalho possuam afinidade.

Os riscos mapeados deverão ser revisados, no mínimo, uma vez por ano, ou sempre que houver alteração relevante de processos de trabalho, estrutura organizacional, normativos internos ou fato superveniente que possa impactar o nível de risco, e servirão como subsídio para a elaboração do plano de ação do plano de integridade seguinte.

As matrizes de riscos elaboradas pelas unidades administrativas deverão ser atualizadas com base nessa revisão periódica, assegurando a adequação dos níveis de risco, dos controles existentes e das medidas de tratamento adotadas.

Desse modo, para este primeiro plano o mapeamento levou em consideração os riscos que podem atingir a Universidade de forma macro, priorizando o papel da Alta Administração, a quem compete o gerenciamento da governança, e das Instâncias Internas de Integridade. Determinando-se como ação prioritária para inclusão no segundo plano de integridade o mapeamento específico realizado por Unidades Administrativas, seguindo o quadro disposto no Apêndice I.

6. PLANO DE AÇÃO

O presente Plano de Ação se constitui como um instrumento operacional do Plano de Integridade, consolidando as medidas necessárias à mitigação dos riscos priorizados, ao fortalecimento dos mecanismos de governança e à institucionalização da cultura da integridade no âmbito da UEMASUL.

Nesse contexto, o Plano de Ação representa um elemento fundamental para a efetivação da política de integridade institucional, na medida em que traduz as diretrizes estratégicas do Plano de Integridade em ações concretas, orientadas à prevenção, detecção e tratamento de riscos que possam comprometer os princípios da ética, da transparência e da boa gestão pública.

As ações previstas e validadas pelas áreas finalísticas competentes contendo a definição de responsáveis, os resultados esperados, os indicadores de acompanhamento e os prazos de

execução, conforme quadro abaixo, foram estruturadas com base no diagnóstico institucional que considerou as ações concretas já realizadas (item 4.1) e no levantamento prévio feito de forma macro por meio da aplicação de questionário junto aos setores administrativos da instituição (Anexo I), para fins da definição das iniciativas preliminares de institucionalização do Programa de Integridade na UEMASUL.

A execução das ações propostas é de responsabilidade das unidades administrativas competentes, cabendo à Unidade de Gestão da Integridade acompanhar, orientar e monitorar o seu cumprimento, de modo a assegurar a efetividade das medidas implementadas e o alinhamento com as diretrizes institucionais de integridade e governança.

O Plano de Ação (Quadro 11) possui caráter dinâmico e poderá ser ajustado sempre que necessário, mediante justificativa técnica e aprovação das instâncias de governança correspondentes, de modo a garantir sua atualização contínua e aderência às necessidades institucionais.

QUADRO 11: EIXO - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS	
Processos e funções de integridade	**Implementação do Programa de Integridade**
Ação para promoção da integridade	Elaboração e aprovação do Plano de integridade
Unidade responsável pela criação	Alta administração Unidade de Gestão da Integridade
Cenário atual	Programa de Integridade instituído e Unidade de Gestão da Integridade criada, por meio da Resolução nº 266/2023-CONSUN/UEMASUL e designação dos membro da UGI por meio da Portaria nº 175/2024 -GR/UEMASUL e da Portaria nº 098/2026 -GR/UEMASUL
Cenário almejado	Todos os setores executando plenamente o plano de integridade
Objetivo da ação	Proporcionar, por meio da execução do plano de ação, processos de melhoria nas atividades desenvolvidas pelos setores da instituição com foco na ética e integridade e prevenção de riscos à integridade
Benefícios esperados	Consolidação da cultura da ética e integridade por meio de ações concretas e com evidências a fim de gerar valor aos processos de trabalho da UEMASUL
Indicadores de acompanhamento	1. Aprovação e publicação do Plano de Integridade - (50%) 2. Ampla divulgação nos canais oficiais da UEMASUL com matéria no: site institucional - (10%), redes sociais - (10%), canal do youtube - (10%) 3. Solenidade de lançamento do Plano de Integridade e manifestação expressa, com a assinatura do termo de compromisso, da alta administração, em apoio às unidades administrativas responsáveis pela execução das ações do plano de integridade - (20%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que forem necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(50%) - Até 03/04/2026 (50%) - Até 30/04/2026

QUADRO 11: EIXO - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS	
Processos e funções de integridade	**Implementação da Política de Governança**
Ação para promoção da integridade	Instituição de Política de Governança
Unidade responsável pela criação	Alta administração
Cenário atual	Há regimentos internos que estabelecem as competências das unidades administrativas
Cenário almejado	Consolidação de mecanismos de liderança, estratégia e controle que orientem a administração, garantido que as atividades desenvolvidas no âmbito da UEMASUL estejam alinhadas com o interesse público, de forma eficiente e transparente, e gere valor público
Objetivo da ação	Estabelecer mecanismos de direcionamento para tomada de decisões, monitoramento das atividades realizadas, critérios de avaliação dos resultados das políticas implementadas, definição de ações prioritárias e implementação da gestão de riscos no âmbito da UEMASUL
Benefícios esperados	Melhora na eficiência e eficácia da gestão e das políticas, redução de riscos, otimização do uso dos recursos públicos, promoção da transparência e prestação de contas Aumento da confiança da sociedade na UEMASUL
Indicadores de acompanhamento	1.Aprovação e publicação do normativo respectivo - (40%) 2.Criação de Comitê de Governança composto pela alta administração - (20%) 3.Criação de página no site institucional dedicada às ações de governança - (20%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que forem necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	50% - Até 30/11/2026 50% - Até 31/03/2027

QUADRO 11: EIXO - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS		
Processos e funções de integridade	**Implementação da Política de Gestão de Riscos**	
Ação para promoção da integridade	Instituição da Política de Gestão de Riscos	Elaboração de Matriz de risco
Unidade responsável pela criação	Alta administração	Grupos de trabalho determinados pela Alta Administração
Cenário atual	Há fluxos internos de tramitação processual que estabelecem as competências das unidades administrativas nos processos de contratação, Há modelos padronizados de instrumentos para a realização do planejamento das contratações e gerenciamento dos riscos das contratações, caso a caso, e Há norma interna que estabelece os procedimentos para realização de concurso para a área de magistério superior e checklists para instrução dos processos de nomeação de candidatos aprovados e convocação dos candidatos nomeados	Há fluxos internos de tramitação processual que estabelecem as competências das unidades administrativas nos processos de contratação Há modelos padronizados de instrumentos para a realização do planejamento das contratações e gerenciamento dos riscos das contratações, caso a caso, e há norma interna que estabelece os fluxos internos para realização de concurso para a área de magistério superior e checklists para instrução dos processos de nomeação de candidatos aprovados e convocação dos candidatos nomeados
Cenário almejado	Identificação, avaliação e tratamento contínuo de riscos à integridade, implementação de controles preventivos e detectivos pelas unidades administrativas	Identificação, avaliação e tratamento contínuo de riscos à integridade, implementação de controles preventivos e detectivos pelas unidades administrativas
Objetivo da ação	Estabelecer uma cultura organizacional voltada ao gerenciamento de riscos e o seu tratamento	Estabelecer uma cultura organizacional voltada ao gerenciamento de riscos e o seu tratamento
Benefícios esperados	Mitigação do apetite ao risco, e tratamento adequado e tempestivo dos riscos detectados	Mitigação do apetite ao risco, e tratamento adequado e tempestivo dos riscos
Indicadores de acompanhamento	1. Aprovação e publicação do normativo respectivo - (30%) 2. Constituição de grupos de trabalho, por área, para elaboração de matriz de riscos e atualização anual - (20%) 3. Monitoramento periódico da efetividade dos controles implementados - (50%)	1. Elaboração, publicação e atualização anual de matriz de risco por área - (30%) 2. Definição e publicação de plano de ação por área para tratamento de riscos críticos - (20%) 3. Elaboração e adoção de listas de verificação e/ou modelos próprios padronizados previamente aprovados pelas unidades administrativas, conforme a natureza da atividade - (30%) 4. Monitoramento periódico da efetividade dos controles implementados - (20%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	50% - Até 30/06/2026 50% - Até 31/03/2027	50% - Até 31/08/2026 50% - Até 31/03/2027

QUADRO 11: EIXO - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS	
Processos e funções de integridade	**Política de Responsabilização**
Ação para promoção da integridade	Elaboração de Instrumentos que regulamentam a responsabilização pelas condutas inadequadas, infrações administrativas e disciplinares e criação de fluxos internos
Unidade responsável pela criação	Alta Administração
Cenário atual	Para apuração das infrações administrativas é utilizada a Lei nº 14.133/2021 Para apuração das infrações disciplinares são utilizados: o Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão – Lei nº 6.107/94, e no Manual de Orientações e Roteiro Prático sobre Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização, da STC Para apuração de infrações acadêmicas são utilizadas as Normas de Graduação
Cenário almejado	Ter instrumentos atualizados e adaptados para a realidade da UEMASUL por unidade administrativa e que garanta a autonomia na apuração das infrações e irregularidades detectadas
Objetivo da ação	Proporcionar, por meio da elaboração de instrumentos de responsabilização específicos, processos de melhoria nas atividades desenvolvidas pelos setores da instituição com foco na correção de condutas
Benefícios esperados	Consolidação da cultura da ética e integridade por meio de ações corretivas e de responsabilização
Indicadores de acompanhamento	1. Elaboração e publicação de regulamentação e fluxos para: I. apuração de responsabilização por irregularidades e infrações de discentes - (40%) II. apuração de responsabilização por infração administrativa nas contratações - (30%) III. apuração de responsabilização por infrações disciplinares - (30%)
Recursos	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que forem necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(40%) - Até 31/10/2026 (30%) - Até 31/12/2026 (30%) - Até 31/03/2027

QUADRO 11: EIXO - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS	
Processos e funções de integridade	**Prevenção e Combate à Corrupção**
Ação para promoção da integridade	Instituir Política de Prevenção e Combate à Corrupção
Unidade responsável pela criação	Alta Administração
Cenário atual	A UEMASUL possui selo de adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, e realiza anualmente a autoavaliação por meio do sistema e-Prevenção, bem como firmou compromisso no PDI vigente para implementação de Políticas nesse sentido
Cenário almejado	Consolidação de uma cultura institucional permanente e notória voltada para a prática de atos de prevenção à corrupção por toda a comunidade acadêmica, na realização de contratações, parcerias, programas, seletivos, e eventos, alinhada ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
Objetivo da ação	Manter o relacionamento ético e transparente entre as unidades administrativas, administração superior, fornecedores, parceiros, terceirizados, alunos, docentes, estagiários, e com quem mais se relacionar ou se beneficiar das políticas realizadas pela UEMASUL
Benefícios esperados	Promoção de um ambiente de trabalho isento de decisões com motivações alheias ao interesse público ou que cause prejuízo a administração pública
Indicadores de acompanhamento	1.Aprovação e publicação da Política de Prevenção à corrupção - (50%) 2.Ampla divulgação nos canais oficiais da UEMASUL com matéria no: site institucional - (5%), redes sociais - (5%), canal do youtube - (5%) 3.Ações de conscientização para servidores, estagiários, e terceirizados - (20%) 4.Assinatura de termo de adesão de comprometimento ao cumprimento dos padrões éticos e de prevenção à corrupção por membros da alta administração e publicação - (15%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(100%) - Até 31/03/2027

QUADRO 11.2: EIXO - ÉTICA, REGRAS DE CONDUTA E GESTÃO DE PESSOAS	
Processos e funções de integridade	**Promoção de Ética e de regras de conduta**
Ação para promoção da integridade	Instituição da Comissão de Ética vinculada à autoridade máxima
Unidade responsável pela criação	Alta Administração
Cenário atual	Até o momento a UEMASUL possui comissões de ética com funções específicas para a área acadêmica e respectivo regimento interno. E no tocante aos servidores a UEMASUL se utiliza do Código de Ética e Conduta dos Servidores Estaduais
Cenário almejado	Consolidação de rotinas de esclarecimentos, consultas, orientação e requerimentos de aplicação de penalidades quando identificado faltas éticas
Objetivo da ação	Prevenção de problemas éticos, orientação e apoio em questões éticas, melhorias contínua da gestão da ética, e apoio à tomada de decisão da administração superior
Benefícios esperados	Promoção de um ambiente de trabalho saudável, estabelecer relacionamento ético e transparente entre todas unidades administrativas, fornecedores, prestadores, parceiros, terceirizados, e usuários do serviço público
Indicadores de acompanhamento	1.Instituição da Comissão - (40%) 2.Vinculação formal a autoridade máxima - (20%) 3.Capacitação da Comissão nos temas: ética e integridade - (10%), conflito de interesses - (10%), prevenção e fraude à corrupção - (10%) e nepotismo - (10%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(60%) - Até 31/05/2026 (40%) - Até 31/06/2027

QUADRO 11.2: EIXO - ÉTICA, REGRAS DE CONDUTA E GESTÃO DE PESSOAS		
Processos e funções de integridade	**Promoção de Ética e de regras de conduta**	
Ação para promoção da integridade	Elaboração do Código de Ética da Uemasul	Implementação de Campanha de Promoção da Ética e integridade
Unidade responsável pela criação	Alta Administração	Alta administração, PROGEP e Comissão de Ética
Cenário atual	A Instituição se utiliza do Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual – Governo do Maranhão que trata Decreto nº 37.963, de 24 de outubro de 2022	Ainda não houve a realização de campanhas voltadas especificamente para esta temática Esta ação não se confunde com aquelas a serem desenvolvidas para conclusão dos das ações que tratam da instituição da comissão de ética e elaboração do código de ética e conduta, mas poderão ser trabalhadas em conjunto até que elas sejam 100% concluídas
Cenário almejado	Ambiente institucional fortalecido e comprometido com a ética e a integridade	Consolidação de uma cultura institucional íntegra, transparente e responsável Fortalecer o compromisso institucional com a ética e a integridade
Objetivo da ação	Instituir normativo próprio adequado às particularidades da instituição para fomentar as práticas de boa governança	Calendarizar período próprio no ano para realização de campanha voltada para essa temática
Benefícios esperados	Aumento da confiança da comunidade acadêmica Redução do apetite ao risco Promoção de um ambiente de trabalho ético Prevenção de conflito de interesse Transparências nas decisões	Estabelecer uma cultura de ética e integridade abraçada por toda a comunidade acadêmica e que envolva a sociedade
Indicadores de acompanhamento	1. Aprovação e publicação do Código de Ética - (40%) 2. Ampla divulgação nos canais oficiais da UEMASUL com matéria no: site institucional - (10%), redes sociais - (10%), canal do youtube - (10%) 3. Ações de conscientização com público alvo: servidores - (10%), terceirizados e sociedade - (10%), estagiários e alunos - (10%)	1. Inserir no calendário institucional um dia específico para realização de campanhas de promoção da ética e integridade - (50%) 2. Realizar a primeira campanha de promoção da ética e integridade - (50%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(100%) - Até 31/03/2027	(50%) - Até 31/12/2026 (50%) - Até 31/03/2027

QUADRO 11.2: EIXO - ÉTICA, REGRAS DE CONDUTA E GESTÃO DE PESSOAS	
Processos e funções de integridade	**Gestão de pessoas**
Ação para promoção da integridade	Instituição de Plano de Capacitação e integração de servidores
Unidade responsável pela criação	Alta administração PROGEP
Cenário atual	Os servidores são incentivados a realizar os cursos da Fundação EGMA e da ENAP, além disso participam de cursos presenciais promovidos pela ST
Cenário almejado	Promoção e incentivo a capacitação nas mais variadas temáticas referentes às atividades desenvolvidas pelos setores da UEMASUL com a participação anual de pelo menos 60% dos servidores técnicos administrativos
Objetivo da ação	Realizar capacitações temáticas continuadas para aprimorar habilidades e competências gerenciais dos servidores no desempenho de suas funções, e com isso otimizar os processos de trabalhos e ações estratégicas da instituição Realizar capacitações específicas sobre ética, integridade, e prevenção à corrupção
Benefícios esperados	Estabelecimento de um ambiente de trabalho seguro para a prática de atos administrativos e tomada de decisões, baseados na boa técnica profissional administrativa e alinhados aos princípios da administração pública
Indicadores de acompanhamento	1. Publicação de plano de capacitação continuada para os servidores (técnicos administrativos e docentes), contendo as temáticas prioritárias e o público alvo (setores) - (25%) 2. Realização de capacitações prioritárias de pelo menos 60% dos servidores técnicos administrativos que ainda não possuem qualquer capacitação em: I. noções básicas de processos e procedimentos administrativos - (10%) II. ética e integridade - (10%) III. conflito de interesses e nepotismo - (10%) IV. prevenção e fraude à corrupção - (10%) 3. Lei Geral de Proteção de Dados - (10%) 4. Prevenção ao assédio no ambiente institucional - (10%) 5. Realização de definição de ações de integração de novos servidores aos ambientes administrativos - (15%)
Recursos	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	Publicação do Plano - Até 31/10/2026 Realização das capacitações e definição de ações de integração - Até 31/03/2027

QUADRO 11.2: EIXO - ÉTICA, REGRAS DE CONDUTA E GESTÃO DE PESSOAS	
Processos e funções de integridade	**Tratamento de conflitos de interesses e nepotismos**
Ação para promoção da integridade	Elaboração de manual interno sobre situações de nepotismo e conflito de interesses
Unidade responsável pela criação	Alta administração
Cenário atual	É observado o Decreto nº 37.963 de 24 de Outubro de 2022 que trata do Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual
Cenário almejado	Consolidação de normas e instrumentos internos que previnam situações que comprometam a imparcialidade e objetividade de decisões e que auxiliem na identificação e tratamento tempestivos de casos reais, aparentes e potenciais; vedações claras e estabelecidas, e definição de ações que os servidores devem realizar para evitar conflitos A conscientização plena dos casos de nepotismo
Objetivo da ação	Criar mecanismos que proporcionem segurança jurídica para a instituição e para os servidores na prática de atos e tomada de decisões isentas da incidência de possíveis conflitos de interesse e evitar casos de nepotismos
Benefícios esperados	Ações, atos e decisões realizados sempre com base na boa técnica administrativa isentos de influência de interesses externos ou baseados relações familiares ou alheios aos princípios da administração pública
Indicadores de acompanhamento	1. Elaboração de manual interno ou ato normativo sobre situações de nepotismo e conflito de interesses - (70%) 2. Ampla divulgação - (30%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(100%) - Até 31/12/2026

QUADRO 11.3: EIXO - TRANSPARÊNCIA ATIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO		
Processos e funções de integridade	**Promoção do Acesso à informação**	
Ação para promoção da integridade	Cartilha de Serviços ao Usuário	Elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria
Unidade responsável pela criação	Ouvidoria da Uemasul (OUV)	Ouvidoria da Uemasul (OUV)
Cenário atual	Atualmente é utilizada a cartilha de serviços ao usuário da Ouvidoria Geral	Atualmente é utilizado o Decreto Estadual nº 39.054/2024, que institui e regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Maranhão
Cenário almejado	Acesso à informação garantido por meio de instrumentos internos específicos	Delimitação de competência institucional na apuração e monitoramento de ações de ouvidoria
Objetivo da ação	Divulgação e elaboração de cartilha própria, considerando as particularidades da UEMASUL	Regulamentar as ações de ouvidoria e o sistema de acesso à informação no âmbito da UEMASUL
Benefícios esperados	Fortalecimento do controle social e facilitação do acesso à informações	Consolidação a longo prazo das atividades relacionadas à Ouvidoria, suas competências, limites e vedações Conscientização da comunidade acadêmica para essas matérias
Indicadores de acompanhamento	1. Criação e publicação da Cartilha de Serviços ao Usuário - (100%)	1. Elaboração e publicação do Regimento Interno da Ouvidoria - (100%)
Recursos	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	100% - Até 31/12/2026	100% - Até 31/12/2026

QUADRO 11.3: EIXO - TRANSPARÊNCIA ATIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO		
Processos e funções de integridade	**Promoção da Transparência ativa**	
Ação para promoção da integridade	Regulamentação de procedimentos para a publicação de atas de reuniões da alta administração e divulgação de agenda	Instituir política de transparência ativa e criação de assessoria técnica para monitoramento
Unidade responsável pela criação	Alta administração	Alta administração
Cenário atual	São realizadas matérias e publicadas no site da instituição de divulgação dos atos, eventos e reuniões que tenham a participação ou sejam organizados por membros da administração superior, e é divulgado o calendário de reuniões do Conselho Universitário	A transparência pública é realizada por meio das informações divulgadas no portal da transparência do estado do Maranhão e fomentada por meio de página própria no site da UEMASUL
Cenário almejado	Possuir histórico dos registros institucionais, como data, hora, tema, conteúdo classificado como público, das reuniões da administração com particulares, e das reuniões dos Conselhos, desde que não se trate de conteúdo restrito ou sigiloso	Conscientização de que as ações de transparência ativa compete desde a alta administração a todos os setores administrativos
Objetivo da ação	Promover divulgação espontânea de informações de interesse público	Consolidar os critérios de transparência pública que são específicos diante da natureza da instituição, e estabelecer área técnica responsável pelo monitoramento, inclusive de prazo e qualidade das informações, e por demandar os saneamentos quando em desconformidade
Benefícios esperados	Fortalecimento do controle social com uma transparência ativa consolidada, e preservação da memória institucional	Estabelecer uma cultura de transparência ativa com atualização periódica da página de transparência da UEMASUL, e encaminhamento contínuo de dados ao órgão competente pelo gerenciamento do portal da transparência do estado do Maranhão
Indicadores de acompanhamento	1. Publicação ato normativo pertinente - (100%)	1. Publicação ato normativo pertinente - (60%) 2. Criação de assessoria técnica para monitoramento da transparência ativa - (30%) 3. Até a criação de assessoria técnica: definição de áreas responsáveis pelo monitoramento conjunto - (10%)
Recursos	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Para a instituição da política de transparência ativa: Recursos humanos Para a criação de assessoria técnica: planejamento estratégico e orçamentários
Prazo para Implementação	100% - Até 30/11/2026	100% - Até 31/12/2026

QUADRO 11.3: EIXO - TRANSPARÊNCIA ATIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO	
Processos e funções de integridade	**Promoção da Transparência ativa**
Ação para promoção da integridade	Dados Abertos (PDA)
Unidade responsável pela criação	Alta administração
Cenário atual	A instituição conta com dados informados de forma dispersa pelo seu site
Cenário almejado	O Plano de Dados Abertos reunirá um conjunto de dados de todos os setores da instituição. Com as informações oferecidas neste documento, será possível construir planilhas , visualizações de dados e obter informações essenciais sobre as políticas públicas e a administração aplicadas de forma direta na instituição em cada um dos seus setores
Objetivo da ação	Implementar e consolidar o Plano de Dados Abertos da Uemasul, reunindo e disponibilizando, de forma estruturada e acessível, conjunto de dados produzidos pelos diversos setores da instituição, a fim de fortalecer a transparência ativa, ampliar o acesso à informação e possibilitar a geração de análises e visualizações que apoiem o acompanhamento das políticas institucionais e da gestão pública
Benefícios esperados	Ampliação da transparência ativa institucional Fortalecimento da cultura de integridade e governança institucional Maior acesso da sociedade e da comunidade acadêmica às informações públicas Subsídio à tomada de decisão baseada em dados Estímulo ao controle social e ao acompanhamento das ações institucionais. Melhor organização, padronização e compartilhamento de dados entre os setores da instituição
Indicadores de acompanhamento	1. Capacitação da área competente sobre a matéria para futura elaboração da Política de Dados Abertos (PDA) que será incluída no próximo Plano de Integridade
Recursos	Para a instituição da política de transparência ativa: Recursos humanos E parceria com Agência Estadual de Tecnologia Informação - ATI
Prazo para Implementação	100% - Até 31/03/2027

QUADRO 11.3: EIXO - TRANSPARÊNCIA ATIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO		
Processos e funções de integridade	**Comunicação**	
Ação para promoção da integridade	Elaboração da Carta de Serviços à Comunidade	Plano de Comunicação sobre o Programa de Integridade
Unidade responsável pela criação	Alta administração	Alta administração Assessoria de Comunicação
Cenário atual	Existem informações no site institucional nas páginas de cada reitoria sobre os serviços prestados pela UEMA-SUL	Ainda não houve comunicações sobre o programa de integridade
Cenário almejado	Informar ao usuário ou à sociedade sobre os serviços prestados pela UEMASUL, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público	Comunicação clara e regular sobre temas de integridade
Objetivo da ação	Manter em um único local / instrumento as informações sobre os principais serviços prestados pela UEMASUL, com acesso facilitado a comunidade universitária e a sociedade	Assimilação e adesão do servidores e da sociedade sobre o programa
Benefícios esperados	Fortalecer a transparência ativa, o acesso à informação e melhorar a comunicação sobre os processos de trabalho desenvolvidos na UEMASUL	Promoção de cultura organizacional integra e fortalecer a confiança da sociedade na instituição
Indicadores de acompanhamento	1. Aprovação e publicação da Carta de Serviços à Comunidade (100%)	1. Plano de comunicação aprovado (50%) 2. Campanhas periódicas de conscientização (30%) 3. Pesquisa de clima ético anual institucional (20%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	100% - Até 31/10/2026	50% - Até dois meses da aprovação do plano de integridade 50% - Até 31/03/2027

QUADRO 11.4: EIXO - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Processos e funções de integridade	**Tratamento de denúncias**	
Ação para promoção da integridade	Elaboração de Guia sobre os canais de denúncias existentes	Promoção de curso de capacitação sobre a Ouvidoria de assédio
Unidade responsável pela criação	Ouvidoria da Uemasul (OUV) ASCOM	Ouvidoria UEMASUL Ouvidoria Especializada de Assédio / Secretaria de Transparência e Controle
Cenário atual	Atualmente a instituição oferece em seu guia do calouro ou material avulso, informações básicas sobre os canais de denúncia da Ouvidoria E consta no site da instituição página específica sobre a Ouvidoria: https://www.uemasul.edu.br/servicos/aouvidoria/	Há um planejamento junto a Secretaria de Transparência e Controle para a realização de palestras e workshops sobre a Ouvidoria Especializada em Assédios
Cenário almejado	Produzir material completo contendo todas as informações necessárias para a Comunidade Acadêmica sobre os canais de denúncias existentes na Ouvidoria da UEMASUL e o passo a passo para realização e acompanhamento de denúncia e os dados mínimos necessários	Capacitação interna com servidores, professores e terceirizados e eventos informativos para o público acadêmico
Objetivo da ação	Elaborar e disponibilizar um guia prático, claro e acessível que reúna informações sobre os canais institucionais e externos de denúncia de assédio, discriminação e outras irregularidades, orientando a comunidade acadêmica/organizacional sobre como, quando e onde denunciar, de modo a fortalecer a transparência, a prevenção e o enfrentamento a essas práticas, e o controle social	Desmistificação das atividades de Ouvidoria para o público leigo, capacitação para tomada de ações que envolvam assédios
Benefícios esperados	Fortalecimento na cultura organizacional pela prevenção de assédios, Prevenção de riscos legais, Aprimoramento das atividades de Ouvidoria e da credibilidade do serviço público oferecido	Fortalecimento na cultura organizacional pela prevenção de assédios, Prevenção de riscos legais, Aprimoramento das atividades de Ouvidoria e da credibilidade do serviço público oferecido
Indicadores de acompanhamento	1. Reunião entre ASCOM e Ouvidoria para determinar todos as informações necessárias da cartilha-guia - (50%) 2. Publicação e divulgação do material gráfico produzido em todos os Campi da UEMASUL - (50%)	1. Realização de atividade informativa sobre a Ouvidoria 2. Especializada em Assédios - (50%) 3. Realização de Workshop Interno sobre a Ouvidoria Especializada em Assédios - (50%)
Recursos	Recursos humanos, financeiros e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	Até - 30/09/2026 - (50%) Até - 31/12/2026 - (50%)	Até 30/09/2026 - (50%) Até 31/12/2026 - (50%)

QUADRO 11.5: EIXO - MONITORAMENTO	
Processos e funções de integridade	**Controles internos**
Ação para promoção da integridade	Publicação de relatórios de análises
Unidade responsável pela criação	Assessoria de Controle Interno
Cenário atual	Realização de análises por amostragem em processos das mais variadas naturezas, conforme planejamento interno materializado no plano anual de atividades da assessoria, que elenca anualmente as matérias prioritárias Elaboração de relatório final de análises e submissão à autoridade superior para conhecimento dos achados e deliberação quanto às recomendações Elaboração de relatório/parecer para a prestação de contas anual Elaboração de modelos padronizados de documentos, checklists e reuniões com setores para abordar achados de análises Consultoria às unidades administrativas sobre as diversas matérias
Cenário almejado	Controle internos eficientes e capazes de minimizar riscos pela unidades administrativas e promover autonomia e segurança na realização de atos
Objetivo da ação	Melhorias contínuas com base em lições aprendidas
Benefícios esperados	Conformidade legal dos processos de trabalhos e promoção da segurança técnica na tomada de decisões e realização de atos pelos setores administrativos
Indicadores de acompanhamento	1. Publicação dos relatórios de monitoramento no site da UEMASUL na página da transparência - (100%)
Recursos	Recursos humanos
Prazo para Implementação	50% seis meses após a aprovação do plano 50% doze meses após a aprovação do plano

QUADRO 11.5: EIXO - MONITORAMENTO			
Processos e funções de integridade	**Política de integridade**		
Ação para promoção da integridade	Monitoramento do plano de integridade	Avaliação do Plano de Integridade	Elaboração e publicação do novo Plano de Integridade
Unidade responsável pela criação	Unidade de Gestão da Integridade Instâncias Internas de Integridade Unidades administrativas	Assessoria de Controle Interno	UGI
Cenário atual	Elaboração do plano de integridade e plano de ação	Realização de reuniões com a presidência da unidade de gestão da integridade e membro representante da Ouvidoria para auxílio na elaboração do plano de integridade e saneamento de dúvidas	Primeiro plano de Integridade em elaboração
Cenário almejado	Acompanhamento contínuo da implementação do plano de integridade e requisição de correções necessárias com prévia cientificação e aprovação da autoridade superior	Avaliação positiva do cumprimento do plano de integridade e respectivo plano de ação pelas unidades administrativas	Política de Integridade totalmente implementada, com integração das ações de integridade às atividades administrativas
Objetivo da ação	Manter a execução do plano de integridade sempre em andamento até a sua consumação	Verificar a efetividade das políticas e ações	Proporcionar, por meio da execução do plano de ação, processos de melhoria nas atividades desenvolvidas pelos setores da instituição com foco na ética e integridade e prevenção de riscos à integridade
Benefícios esperados	Concretização das ações do plano de ação e obtenção de maturidade institucional em matéria de integridade	Obter subsídio para a revisão das ações que se fizerem necessárias, e elaboração de novo plano com novas metas e ações	Consolidação da cultura da ética e integridade por meio de ações concretas e com evidências a fim de gerar valor aos processos de trabalho da UEMASUL
Indicadores de acompanhamento	1. Monitoramento semestral (50%) 2. Monitoramento anual (50%)	1. Relatório de avaliação do plano de integridade - (80%) 2. Publicação do relatório de avaliação - (20%)	1. Elaboração do novo Plano de Integridade - (50%) 2. Envio ao CONSUN do Novo Plano de Integridade para aprovação - (50%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que forem necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	50% seis meses após a aprovação do plano 50% doze meses após a aprovação do plano	12 meses após a aprovação do Plano de integridade	(50%) - Até 28/02/2027 (50%) - Até 31/03/2027

QUADRO 11.6: EIXO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
Processos e funções de integridade	**Segurança da Informação e Proteção de dados**
Ação para promoção da integridade	Emissão de atos normativos que regulamentam a política de acesso a sistemas eletrônicos internos
Unidade responsável pela criação	Alta Administração Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Cenário atual	A política de Proteção de Dados da instituição foi publicada na página de transparência da UEMASUL
Cenário almejado	Ambiente digital seguro
Objetivo da ação	Adoção de protocolos de concessão de acesso e desvinculação aos sistemas eletrônicos internos, promovendo segurança institucional por meio de revogação de senhas e e-mail, certificados digitais, recolhimento de aparelhos eletrônicos, cancelamento de números telefônicos, exclusão de grupos de trabalho em aplicativos, por perda do vínculo com a UEMASUL Estabelecer mecanismos de revisão e atualização da política de proteção de dados
Benefícios esperados	Garantir o cumprimento a contento da Lei Geral de Proteção de Dados, e um ambiente digital seguro e eficiente
Indicadores de acompanhamento	1. Regulamentação da política de segurança da informação, privacidade e proteção de dados - (70%) 2. Ampla divulgação - (30%)
Recursos	Recursos humanos e formalização de acordos ou outros instrumentos jurídicos que foram necessários para implementação completa da ação
Prazo para Implementação	(100%) - Até 31/12/2026

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

7. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

O monitoramento consiste no processo de acompanhamento contínuo do cumprimento das ações e metas estabelecidas no plano de integridade, com o objetivo de verificar o seu progresso, identificar obstáculos e fornecer informações para ajustes e melhorias. E será consolidado por meio de relatórios de monitoramento semestral, e anualmente com a apresentação de relatório de desempenho geral.

O monitoramento será conduzido pela 2ª linha de defesa, a Unidade de Gestão da Integridade, com apoio da 1ª linha de defesa, as unidades administrativas responsáveis pela execução das ações previstas no plano de ação.

As unidades administrativas deverão comunicar às instâncias de governança acerca das dificuldades para execução do plano de integridade antes de esgotado o prazo para conclusão da ação, acompanhada de relatório contendo justificativa e proposta de ajuste da ação e/ou de medida que entenda cabível, para subsidiar a tomada de decisão. E deverão manter evidências documentais das ações executadas, a serem apresentadas sempre que solicitadas pela Unidade de Gestão da Integridade ou pela 3ª linha de defesa.

A consolidação dos indicadores e a elaboração dos relatórios de monitoramento serão realizados pela Unidade de Gestão da Integridade. Os relatórios terão, no mínimo, em sua estrutura: finalidade; apuração geral de desempenho; apuração de desempenho por unidade, ações avaliadas, prazo de execução e respectiva situação, gráficos de desempenho, percentual de implementação das medidas propostas no plano de ação ou das ações substitutivas e adequações realizadas ao longo da execução do plano de integridade, além de ações excluídas, prejudicadas ou inviáveis; e conclusão. Eles serão aprovados pela autoridade máxima da instituição e publicados no site institucional.

A instância de governança antes da aprovação do relatório analisará a execução das medidas de integridade, o índice de adesão às ações e adotará as medidas cabíveis quando necessárias.

O descumprimento injustificado das ações previstas será comunicado pela Unidade de Gestão da Integridade à instância superior da unidade responsável, para adoção das providências administrativas cabíveis, ou a Alta Administração, conforme o caso.

Objetivo do Monitoramento

- Verificar o cumprimento das ações e metas estabelecidas no Plano de Integridade e respectivo Plano de Ação;
- Identificar eventuais obstáculos à execução e propor medidas corretivas;
- Sugerir meios que garantam que as ações sejam executadas a contento;
- Produzir dados sistematizados para a alta administração, com foco em tomada de decisões;
- Fornecer elementos para a avaliação do grau de institucionalização da cultura de integridade, para 3ª linha de defesa;
- Promover melhor controle social.

QUADRO 12: INDICADORES DE MONITORAMENTO			
Indicador	**Descrição**	**Periodicidade**	**Fonte de Verificação**
Percentual de ações executadas	Razão entre o número de ações concluídas e o total planejado	Semestral	Relatório de execução
Grau de adesão dos setores de integridade	Número de unidades que participaram ativamente das ações	Semestral	Registro de participação
Satisfação da comunidade acadêmica com a política de integridade	Nível de aprovação apurado por meio de pesquisa institucional	Anual	Questionário eletrônico
Ações de melhoria implementadas após o monitoramento	Quantidade de melhorias adotadas com base nos relatórios de monitoramento	Anual	Registros administrativos, atas, relatórios das unidades, publicações, e outros instrumentos que se façam necessários

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Revisão

• As atividades do plano de ação serão revisadas sempre que o monitoramento apontar necessidade de ajuste.

• A revisão pode ser realizada em quaisquer campos do monitoramento, ou seja, no conteúdo, responsáveis, produtos e prazos das ações.

• As alterações devem ser apresentadas e justificadas à Unidade de Gestão da Integridade, que sendo aprovadas deverão ser publicadas no site da instituição e juntadas ao documento original. No caso de alteração substancial que mude totalmente a natureza da ação, do eixo ou dos processos de funções, a proposta respectiva deverá ser previamente aprovada pelo órgão competente para aprovação do Plano de Integridade, com respectivo termo aditivo e publicação.

Atualização

• Esse primeiro plano de integridade da UEMASUL será atualizado anualmente, e a data de sua atualização constará no calendário de atividades institucionais.

• A atualização do plano de integridade consiste na elaboração de proposta para novo plano, considerando os relatórios de monitoramento e o relatório de avaliação emitido pela 3ª linha de defesa, a Assessoria de Controle Interno.

• O processo de elaboração/atualização será realizado de forma participativa, na forma da Resolução nº 266/2023 - CONSUN/UEMASUL.

• Considerando que este documento se revela como o primeiro plano de integridade da UEMASUL, a sua atualização ocorrerá em 12 (doze) meses a contar da data de sua aprovação. Este prazo poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, mediante justificativa aprovada pela autoridade máxima do órgão.

8. AVALIAÇÃO

A avaliação consiste no processo de análise que visa medir os resultados e a eficácia das ações previstas no plano de integridade, com a identificação de pontos fortes, oportunidades de melhoria, desafios encontrados e realizar recomendações.

A avaliação será realizada com base nos relatórios de monitoramento, nos indicadores estabelecidos no Plano de Ação, nas evidências apresentadas pelas unidades administrativas e em análise comparativa com o cenário inicial diagnosticado.

Para a análise qualitativa e quantitativa dos resultados, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

• Efetividade: impacto real das ações na promoção da integridade institucional;

• Pontualidade: cumprimento dos prazos estabelecidos para cada ação;

• Cobertura: grau de alcance das ações junto às unidades administrativas e acadêmicas;

• Relevância: pertinência das ações frente aos riscos priorizados no plano de gerenciamento de risco realizado pelas unidades competentes;

• Melhoria contínua: capacidade do processo de gerar aprendizado e retroalimentar o ciclo de planejamento;

• Autoavaliação: nível de consciência das unidades administrativas acerca das deficiências pontuais e capacidade de traçar um plano de ação resolutivo.

Além dos critérios acima, a avaliação considerará o grau de maturidade da política de integridade institucional, a partir da análise das dimensões:

• governança da integridade;

• gestão de riscos à integridade;

• implementação das ações previstas no plano;

• monitoramento das medidas adotadas; e

• disseminação da cultura de integridade na instituição.

Cada dimensão será classificada em escala de 1 a 5 (Quadro 13), considerando o nível de institucionalização das práticas e as evidências apresentadas pelas unidades administrativas. A classificação final que indicará o grau de maturidade da política de integridade institucional corresponderá à média das dimensões avaliadas, sendo categorizadas nos níveis abaixo:

QUADRO 13: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DA INTEGRIDADE INSTITUCIONAL				
Nível	**Classificação**	**Característica**	**Exemplo de Evidência**	**Média das Dimensões**
1	Inicial	Estruturas iniciais, realização de ações pontuais	Criação ou definição de unidades/instâncias responsáveis e definição de responsabilidades iniciais	1,0 - 1,9
2	Estruturado	Normas e processos de trabalho estruturados	Existência de plano aprovado e definição de responsabilidades de execução	2,0 - 2,9
3	Implementado	Plano de ação executado regularmente	Execução significativa de parte das ações previstas	3,0 - 3,9
4	Monitorado	Indicadores e monitoramento sistemático	Relatórios periódicos, indicadores e acompanhamento sistemático e contínuo	4,0 - 4,4
5	Aprimorado	Melhoria contínua e integração institucional	Revisão dos processos de trabalho, gestão de riscos institucionalizada e melhorias contínuas	4,5 - 5,0

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

A atribuição das notas considerará a análise conjunta dos indicadores de desempenho, das evidências documentais apresentadas pelas unidades administrativas e do grau de implementação das ações previstas no Plano de Ação.

Os resultados da avaliação subsidiarão a revisão das ações previstas, a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento das estratégias institucionais de promoção da integridade.

O relatório de avaliação será submetido à consideração da autoridade superior do órgão e publicado no site institucional.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 31000:2018 – **Gestão de Riscos**: Princípios e Diretrizes. ABNT. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR IEC 31010:2021 – **Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos**. ABNT. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 12 jul. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Gestão de Riscos / Tribunal de Contas da União**. – Brasília : TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de Gestão de Riscos do TCU / Tribunal de Contas da União**. – BRASÍLIA: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. ***Referencial básico de gestão de riscos***. Brasília: Tribunal de Contas da União, Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX), 2018.

BRASIL. **Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 12 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 2 ago. 2013.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União**. Metodologia de Gestão de Riscos. Brasília, DF. 2018.

MANUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE: orientações para o setor público. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf.

MARANHÃO (Estado). **Decreto nº 37.963, de 24 de outubro de 2022.** Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, MA, 24 out. 2022.

MARANHÃO (Estado). **Decreto nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo do Estado do Maranhão. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, MA, 2 jan. 2023.

MARANHÃO (Estado). **Decreto nº 32.396, de 11 de novembro de 2016.** Dispõe sobre a área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, 11 nov. 2016.

MARANHÃO (Estado). **Decreto nº 38.074, de 2 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a Política de Promoção à Integridade do Poder Executivo

do Estado do Maranhão. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, MA, 2 jan. 2023.

MARANHÃO. **Decreto nº 40.320, de 25 de agosto de 2025.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo, emprego ou função pública e sobre os impedimentos posteriores à sua ocupação, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão. *Diário Oficial do Estado do Maranhão: Poder Executivo*, São Luís, MA, 25 ago. 2025, p. 4–6.

MARANHÃO (Estado). **Lei nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003**. Dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado, com alteração da Lei nº 7.356, de 29 de dezembro de 1998, e da Lei nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, São Luís, 31 jan. 2003.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. (OECD). **Integridade pública**: recomendação do conselho da OCDE sobre integridade pública. 2018. Disponível em www.oecd.org/gov/ethics

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. (OECD). **Manual de Integridade Pública da OCDE.** OECD Publishing, Paris, 2022. Disponível em https://doi.org/10.1787/db62f5a7-pt.

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **Resolução nº 266/2023 – CONSUN/UEMASUL, de 9 de outubro de 2023.** Institui o Programa de Integridade e cria a Unidade de Gestão de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, MA: UEMASUL, 2023.

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.** Imperatriz, MA: UEMASUL, 2016

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026.** Imperatriz, MA: UEMASUL, 2022.

APÊNDICE I

QUADRO 14: MAPEAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE*								
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**PROCESSO**	**OBJETIVO**	**RISCO**	**CAUSA**	**EVENTO**	**CONSEQUÊNCIA**	**TRATAMENTO**	**RESPONSÁVEL**

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

*Este Item será preenchido pelas Unidades de Integridade da UEMASUL.

APÊNDICE II

QUADRO 15: ESCALA DE PROBABILIDADE (P)*			
Magnitude	**Descrição**	**Critério Indicativo**	**Peso**
Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer. Raro.	Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	Evento pouco provável de ocorrer.	O evento poderá ocorrer de forma inesperada no prazo associado ao objetivo, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	2
Média	Evento provável de ocorrer.	O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Evento muito provável de ocorrer.	O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou é esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	4
Muito Alta	Evento praticamente certo de ocorrer.	Inequivocamente o evento ocorrerá no prazo associado ao objetivo, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

*desconsiderando os controles

QUADRO 15: ESCALA DE IMPACTO (I)		
Magnitude	**Descrição**	**Peso**
Muito Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando **impactos mínimos nos objetivos/resultados** de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários). Não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos pequenos nos objetivos/resultados**. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo/resultado, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando **impactos significativos nos objetivos/resultados**, porém recuperáveis. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos de reversão muito difícil nos objetivos/resultados**. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos/resultados**. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

QUADRO 17: CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS* (NR)			
Risco Baixo (RB)	**Risco Médio (RM)**	**Risco Alto (RA)**	**Risco Extremo / Crítico (RE / RC)**
1 - 4	**5 - 9**	**10 - 16**	**17 - 25**

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

***NR = P x I**

QUADRO 18: MATRIZ DE RISCO (PROBABILIDADE X IMPACTO)						
IMPACTO	Muito Alto (5)	5 RM	10 RA	15 RA	20 RE/RC	25 RE/RC
	Alto (4)	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE/RC
	Médio (3)	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo (2)	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RA
	Muito Baixo (1)	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		Muito Baixa (1)	Baixa (2)	Média (3)	Alta (4)	Muita Alta (5)
		PROBABILIDADE				

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

APÊNDICE III

QUADRO 19: CRITÉRIO PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS	
Nível de Risco	
RE	Nível de risco acima do apetite institucional a risco. Qualquer risco neste nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco neste nível deve ser comunicado à alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

QUADRO 20: TRATAMENTO DE RISCOS	
ACEITAR	A entidade decide não atuar em relação ao risco. A sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências. É geralmente uma ação escolhida para riscos com baixo impacto e probabilidade.
TRANSFERIR	O risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade. Por exemplo, um órgão público decide contratar um seguro de acidentes para certos empregados que exercem atividades muito perigosas – ele transfere o seu risco de sinistro para uma outra entidade.
MITIGAR	O órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
EVITAR	Envolve alterar o processo visando a evitar a ocorrência do risco. Por exemplo, um órgão pode decidir evitar o oferecimento de determinado serviço por envolver riscos de alto impacto e probabilidade.

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

ANEXO I

Memorando circular nº 40/2024 nos autos do Processo SEI nº 2024.240207.02411. Levantamento Prévio para diagnóstico institucional

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO
REITORIA
1.1 GABINETE DA REITORIA - GR/UEMASUL

MEMORANDO Nº 40 /2024

À COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA/PROCURADORIA JURÍDICA, OUVIDORIA, COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO: Solicitação de relatórios.

Prezados Senhores,

A Unidade de Gestão de Integridade da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, instituída pela Portaria nº 078/2024 – GR/UEMASUL, seguindo o que rege a Resolução nº 266/2023 - GR/UEMASUL sobre as suas competências e as orientações do Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, que aponta as ações de "reunir e analisar informações que já existem no âmbito da organização", como primeiro passo para a construção do Plano de Integridade, vem junto às Unidades da UEMASUL relacionadas à Integridade, solicitar os seguintes relatórios:

SETOR/UNIDADE	FONTES DE INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.

Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Coordenadoria de Formação Discente	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Assessoria de Controle Interno	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Relatórios de auditoria internos e externos; Relatórios de fiscalização e medidas recomendadas à organização por autoridades supervisoras; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Comissão Setorial de Licitação	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Decisões judiciais contra atos da organização ou sobre sua área de atuação; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
ASSEJUR/PROJUR	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Decisões judiciais contra atos da organização ou sobre sua área de atuação; Medidas disciplinares tomadas contra os agentes da organização; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.

OUVIDORIA	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Investigações internas ou externas; Medidas disciplinares tomadas contra os agentes da organização; Registros de reclamações e denúncias contra a organização ou seus agentes; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Coordenação de Planejamento Administrativo	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Plano Plurianual e Relatório de Gestão; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.
ASCOM	Medidas de controle e disciplinares existentes no setor/unidade; Regimento Interno, normativos e regulamentos sobre competências e fluxos de trabalho; Notícias sobre a Uemasul relacionadas à integridade; Incidentes relacionados à integridade; Plano de capacitação interna.

Os dados, solicitados no quadro, devem se referir ao período de janeiro de 2022 a maio de 2024 e devem ser juntados a esse processo até o dia 21 de junho, levando em consideração os prazos estabelecidos na resolução para a criação do Plano de Integridade da UEMASUL. Ressaltamos que esses dados são imprescindíveis para o desenvolvimento das etapas seguintes do trabalho da Unidade de Gestão de Integridade, previstos nas orientações dos órgãos competentes.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem pertinentes, bem como solicitamos acusar ciência dos autos.

Atenciosamente,

LILIAN CASTELO BRANCO DE LIMA

Vice-Reitora

Presidente da Unidade de Gestão de Integridade

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CASTELO BRANCO DE LIMA**, **VICE-REITORA**, em 22/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **1585838** e o código CRC **DC402DDD**.

R. Godofredo Viana, 1300 - Bairro Centro - CEP 65901- 480 - Imperatriz - MA - https://www.uemasul.edu.br/

UEMASUL

EDITORA UEMASUL

Coordenação:

Profa. Dra. Camila Brito Collares da Silva

Projeto gráfico:

Jeciane da Silva Chaves

Maria Eduarda da Silva Santos

Solange dos Santos Oliveira

10 anos UEMASUL